



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
06 DE AGOSTO DE 2021
ANO XXXIV | N° 8.083

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	8
CASA CIVIL - CC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	15
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	31
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	31
LICITAÇÕES	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	32
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	32
CONTRATOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	42
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	42
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	42
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	42
EDITAIS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	43
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	43

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.591/2021**

Denomina Senador Roberto Campos um logradouro público na cidade de Salvador.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 24550, situado no bairro de São Tomé, que tem início na Rua Alto Bela Vista Lins, codlog nº 5761, e termina na Rua Senador Roberto Campos, codlog nº 24550, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 556.524.934; Y - 8.582.345.465 e finais X - 556.791.6901; Y - 8.582.542.398, passa a ser denominado **Rua Senador Roberto Campos**.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador (SICAD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.592/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal em Celebração à Fé Cristã Evangélica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal em Celebração à Fé Cristã Evangélica, a ser comemorado, anualmente, no Dia Municipal da Cultura Evangélica.

Parágrafo único. O Dia Municipal em Celebração à Fé Cristã Evangélica tem o objetivo de reconhecer a crença nos valores ao cristianismo do segmento evangélico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.593/2021

Denomina de Professor Jorge Portugal um logradouro público da cidade de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "35 - Qd 16" - Castelo Branco - 3ª Etapa, logradouro nº 6986, que tem início na Via Castelo Branco, codlog nº 6895, e fim na Rua União, codlog nº 20696, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.962.355, Y - 8.573.355,094 e finais X - 561.992.648, Y - 8.573.118,265, passa a ser denominada **Rua Professor Jorge Portugal**.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Logradouro Público		Codlog	Bairro	Data de Emissão
Rua Senador Roberto Campos		24550	São Tomé	22/03/2019
Início em:	Rua Alto Bela Vista	Cód. Logradouro	5761	
Fim em:	Rua Senador Roberto Campos	Cód. Logradouro	24550	



Anexo Único: Planta de Localização

Projeto de Lei nº 70/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia. PL 313/2018

Técnico Responsável	Carreira	Função	Matrícula
Elton Volpato	Engenheiro de Cartografia	Técnico / SEDUR	355

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.



 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 09/09/2020
Anexo Único: Planta de Localização		
Logradouro Público	Rua Professor Jorge Portugal	Codlog: 6986 Barro: Castelo Branco
Início em:	Via Castelo Branco	Cód. Logradouro: 6995
Fim em:	Rua União	Cód. Logradouro: 20696
		
Projeto de Lei nº 175/2020 - CMS, de iniciativa da Vereadora Marta Rodrigues		
Técnico Responsável	Gerencia	Diretor(a)
Sérgio Romão Alves Pinto SEUR - Área de Cadastro Técnico Administrativo Matrícula: 365	Elisabete Castro Técnica do SEUR Matrícula: 365	Miguel Aguiar Neto Diretor Geral Licenciamento DCA/SEDUR / Matr. 578
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

LEI Nº 9.594/2021

Denomina de Índia da Lagoa um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Caminho "22" - Lagoa da Paixão, logradouro nº 22741, que tem início na Rua Clara Maria Viana Telles Velloso Barreto, codlog nº 22721, e fim nele mesmo, codlog nº 24741, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 559.767,090, Y - 8.579.830,500 e finais X - 559.705,170, Y - 8.579.302,370, passa a ser denominado **Rua Índia da Lagoa**.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

 Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 09/09/2020
Anexo Único: Planta de Localização		
Logradouro Público	Rua Índia da Lagoa	Codlog: 22741 Barro: Moradas da Lagoa
Início em:	Rua Clara Maria Viana Telles Velloso Barreto	Cód. Logradouro: 22721
Fim em:	Nela mesmo	Cód. Logradouro: 22741
		
Projeto de Lei nº 181/2020 - CMS, de iniciativa do Vereador Duda Sanches		
Técnico Responsável	Gerencia	Diretor(a)
Sérgio Romão Alves Pinto SEUR - Área de Cadastro Técnico Administrativo Matrícula: 3027973	Elisa Viana Gerente de Cadastro Técnico do SEUR Matrícula: 366	Miguel Aguiar Neto Diretor Geral Licenciamento DCA/SEDUR / Matr. 578
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.		

LEI Nº 9.595/2021

Denomina de Gilberto Teixeira de Araújo um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "09 - Qd 13" - Castelo Branco - 3ª Etapa - Setor 01, logradouro nº 6958, que tem início na Rua Mário Alves de Souza Vieira, codlog nº 6963, e fim na Rua Porto União, codlog nº 22662, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 561.272,724, Y - 8.573.279,713 e finais X - 561.312,139, Y - 8.573.230,265, passa a ser denominada de **Rua Expedicionário Gilberto Teixeira de Araújo**.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 9.597/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro, data em que se comemora o Dia Nacional da Filantropia, que tem por objetivo enfatizar a atuação das mais de 11 (onze) mil organizações filantrópicas que atuam no Brasil.

Parágrafo único. As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador e poderão ser destacadas com programas sociais e educativos, destinados a difundir informações e orientações que conscientizem a sociedade sobre a importância que o turismo tem para a economia do Município.

Art. 2º Essa data será lembrada pela Câmara Municipal de Salvador na primeira Sessão Ordinária que antecipa o dia 20 de outubro, em comemoração ao Dia Municipal de Defesa do Terceiro Setor em Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LEI Nº 9.598/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia do Esportista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia do Esportista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA



Secretária de Governo em exercício

CLISTENES BISPO

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,
Esportes e Lazer

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

		Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEOUR		Data de Emissão 15/09/2020	
Anexo Único: Planta de Localização					
Legislação Política	Rua Expedicionário Gilberto Teixeira de Araújo	Código	6958	Bairro	Castelo Branco
Início em:	Rua Mário Alves de Souza Vieira	Cód. Legatário	6963		
Fim em:	Rua Porto União	Cód. Legatário	22662		
					
Projeto de Lei nº 187/2020 - CHS, de iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia					
Titular do Projeto Sérgio Roberto de Jesus Pinto SEUR - Secretaria de Urbanismo Av. Administrativo Maracá, nº 1973	Genêro Edna Mendes N.º 1000/2014 - 1212 Matrícula 256	Diretor Wilson Aguiar Neto Direção Geral de Urbanismo Av. 20 de Setembro, nº 570			
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.					

LEI Nº 9.596/2021

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Edwards.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Dia do Portador da Síndrome de Edwards, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de maio, com a finalidade de conscientizar a sociedade, médicos e profissionais de reabilitação sobre a síndrome.

Art. 2º Na celebração do dia de que trata esta Lei, o Poder Executivo enviará esforços para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão que contribuam para a conscientização e a divulgação de informações sobre a Síndrome de Edwards.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LEONARDO SILVA PRATES

Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.241 de 05 de agosto de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.241/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
301110-FMS	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02	200.000,00			
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	2.1.00	100.000,00			
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	2.1.91	50.000,00			
	10.304.0003.233100	3.3.90.30	0.2.14	15.000,00			
	10.302.0002.249400	3.3.90.92	2.1.00		100.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.92	2.1.91		50.000,00		
	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.1.02		200.000,00		
	10.304.0003.233100	3.3.90.39	0.2.14		15.000,00		
	SUB-TOTAL				365.000,00	365.000,00	
	TOTAL GERAL				365.000,00	365.000,00	

DECRETO Nº 34.242 de 05 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.242/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.1.02	24.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.02	745.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	2.1.00	200.000,00	
	10.122.0016.250106	4.4.90.52	0.1.02		100.000,00
	10.126.0014.233900	3.3.90.40	2.1.00		200.000,00
	10.301.0003.116700	3.3.90.39	0.1.02		100.000,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.48	0.1.02		200.000,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.92	0.1.02		24.000,00
	10.301.0016.249300	3.3.90.92	0.1.02		45.000,00
	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02		200.000,00
	10.302.0002.161000	4.4.90.52	0.1.02		100.000,00
	SUB-TOTAL				969.000,00
TOTAL GERAL				969.000,00	969.000,00

DECRETO Nº 34.243 de 05 de agosto de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.482.410,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.243/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.2.14	20.000.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	2.2.14	2.482.410,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	2.2.14		2.482.410,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		20.000.000,00
SUB-TOTAL				22.482.410,00	22.482.410,00
TOTAL GERAL				22.482.410,00	22.482.410,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.244 de 05 de agosto de 2021

Define o protocolo setorial para feiras, congressos, exposições e similares, altera o Anexo III do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021 e os protocolos setoriais para funcionamento das atividades na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020 e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019 - nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara

Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que como medida para conter o avanço da pandemia e preservar o maior número de vidas, foram adotadas pelo Município medidas temporárias de isolamento social e ações restritivas para o funcionamento de atividades de diferentes setores econômicos;

Considerando que para a retomada segura das atividades econômicas e sociais foram eleitos indicadores já consagrados pelas áreas técnicas, a exemplo da ocupação de leitos de UTICOVID-19, além da média móvel de novos casos de COVID-19 confirmados, da média móvel de casos ativos de COVID-19 e da taxa de transmissão (Rt) da COVID-19;

Considerando a publicação do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021, que estabeleceu que a retomada das atividades suspensas deve ser realizada de forma gradual e segura, com dias e horários diferenciados para as diversas atividades, conforme disposto nos seus Anexos,

DECRETA:

Protocolo Setorial para Feiras, Congressos, Exposições e Similares

Art. 1º Fica definido o seguinte protocolo setorial para feiras, congressos, exposições e similares:

I - o Protocolo Geral, na forma do art. 2º do Decreto nº 33.719, de 03 de abril de 2021, deverá ser obedecido;

II - a realização de feiras, congressos, exposições e similares poderá ocorrer de segunda-feira a domingo, sem restrição de horário;

III - a capacidade máxima de ocupação será de 1 pessoa a cada 6m2 de área total do empreendimento, sempre respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre os presentes;

IV - o uso de máscara é obrigatório para todas as pessoas durante o período em que estiverem nos ambientes de realização das feiras, congressos, exposições e similares e no caso dos expositores, estes devem utilizar, adicionalmente, face-shield;

V - as pessoas pertencentes aos grupos de risco, elencadas no Protocolo Geral, na forma do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 33.719, de 03 de abril de 2021, deverão ser orientadas a não participar de feiras presenciais;

VI - na chegada ao local de realização das feiras, congressos, exposições e similares, a temperatura dos colaboradores, prestadores de serviço e clientes deve ser aferida, e aqueles com resultado igual ou superior a 37,5°C devem ser direcionados para acompanhamento de saúde adequado;

VII - caso algum funcionário apresente qualquer sintoma de COVID-19, a exemplo de tosse persistente, coriza, fraqueza, perda de olfato dentre outros, deverá comunicar aos organizadores e buscar serviço de saúde, para avaliação;

VIII - deverão ser fornecidos os EPIs para os funcionários e prestadores de serviços, além de capacitação quanto à sua colocação e retirada, como também quanto ao contexto de enfrentamento da COVID-19 e orientações quanto às medidas de segurança que devem ser adotadas;

IX - deverão ser disponibilizados totens de álcool em gel 70% nos acessos, caixas de pagamentos e em pontos de maior circulação de pessoas, bem como ser instaladas pias para lavagem de mãos em locais estratégicos;

X - o leiaute do local deve ser organizado, designando acessos específicos para entrada e saída dos frequentadores, utilizando o maior número de locais disponíveis, devendo ser estabelecido fluxos de circulação para evitar filas e aglomerações;

XI - é recomendada a instituição de programa de limpeza e desinfecção eficaz para o piso, com remoção rotineira de sujidades, com frequência compatível com o público que adentra o local;

XII - fica proibido, em qualquer momento, o uso de catracas, borboletas ou assemelhados;

XIII - a desinfecção nos armários do guarda volumes deverá ser realizada a cada troca de usuário;

XIV - é obrigatório afixar os protocolos geral e setorial e a capacidade máxima de pessoas simultâneas em locais visíveis ao público e próximos às entradas, sendo obrigatório, ainda, afixar aviso com a capacidade máxima específica de pessoas simultâneas em cada sala e salão, em suas respectivas entradas;

XV - sempre que possível, o piso deverá ser demarcado com sinalização, organizando o fluxo em via única nos pavilhões, salões e estandes, informando a distância mínima que deverá ser adotada por todos;

XVI - as feiras, congressos, exposições e similares deverão ter o menor tempo de duração possível, tanto em dias, quanto em carga horária diária, devendo ser escalonados os horários de começo e fim, de maneira a evitar incícios e terminos simultâneos, reduzindo a quantidade de pessoas entrando e saindo ao mesmo tempo;

XVII - a realização de mais de uma feira, congresso, exposição ou similar, em um mesmo espaço, de forma simultânea, só poderá ocorrer em locais que permitam a completa separação destes eventos entre si, com acessos, entradas, saídas e áreas de circulação independentes para cada uma delas, observando-se a capacidade máxima de ocupação definida neste protocolo;

XVIII - deverá ser estabelecido um tempo limite máximo de visitação para cada frequentador;

XIX - deverão ser colocadas mensagens nas cancelas de entrada dos estacionamentos, informando a importância de cumprir as medidas previstas nos protocolos, como uso obrigatório de máscaras e a necessidade de ser mantido o afastamento mínimo de 1,5m entre pessoas;

XX - o controle de acesso aos estacionamentos deve ser realizado prioritariamente de forma automática ou com tickets descartáveis e nos casos de utilização de cartões plásticos, estes deverão ser higienizados antes de serem recolocados nas catracas de entrada;

XXI - os estabelecimentos deverão realizar campanhas para estimular o uso de aplicativos virtuais para pagamento dos estacionamento;

XXII - durante a montagem e desmontagem de toda a estrutura para a realização das feiras, congressos, exposições e similares deverá ser observado o protocolo geral, principalmente na garantia do afastamento de 1,5m entre os operários, na disponibilização de álcool em gel 70%, no uso de máscaras e na utilização de todos os EPIs necessários;

XXIII - os estandes devem ser abertos, ventilados, sem copas e sem mezaninos e com demarcação do distanciamento mínimo de 1,5m nas áreas internas;

XXIV - a área interna dos estandes, bem como todos os seus objetos e mobiliários, devem ser frequentemente higienizados;

XXV - todos os materiais utilizados para arrumação e montagem das salas e estandes deverão ser devidamente higienizados, utilizando os sanitizantes adequados, conforme determinação da ANVISA;

XXVI - a venda de ingressos e a concessão de cortêsias serão preferencialmente virtuais e quando o acesso for gratuito, deverá ser feito agendamento virtual;

XXVII - a venda física de ingressos poderá ser realizada, desde que sejam colocados dispensadores de álcool 70% ao lado de cada bilheteria e haja separação por meio de barreiras físicas entre colaboradores, que deverão estar usando máscaras e face-shield, e os frequentadores das feiras, congressos, exposições e similares. Deverá haver ordenamento das filas, com demarcação no chão, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, além do uso obrigatório de máscaras;

XXVIII - o credenciamento dos expositores, palestrantes e todos os demais participantes deverá ser feito preferencialmente de forma prévia e virtual, evitando-se a distribuição de crachás e similares na entrada das salas ou salões;

XXIX - a conferência de ingressos deverá ser visual, através de leitores óticos ou de auto check-in, sem contato por parte do atendente com os seus objetos de uso pessoal, como telefones celulares;

XXX - os ingressos, quando impressos, devem ser descartados pelo próprio frequentador em um recipiente, evitando contato com o bilheteiro;

XXXI - os materiais a serem distribuídos aos participantes deverão ser preferencialmente virtuais e no caso de materiais como blocos, canetas, folhetos, resumo de horários e quaisquer outros impressos, brindes, souvenirs e semelhantes, a entrega aos participantes só poderá ocorrer na forma de kits individualizados;

XXXII - não estão permitidas a realização de ações de endomarketing e promoções que gerem aglomeração de pessoas;

XXXIII - recomenda-se a adoção de lanches previamente montados em embalagens individuais e protegidas com filme plástico;

XXXIV - os frequentadores e expositores não deverão circular pelas áreas dos estandes com produtos alimentícios;

XXXV - a alimentação dos frequentadores deve ser restrita a uma determinada área com este fim específico;

XXXVI - na área específica para alimentação, deverá ser observado o protocolo setorial para restaurantes, bares, lanchonetes e similares;

XXXVII - nas salas e salões não poderá haver o serviço de fornecimento de alimentos e bebidas por garçons ou outros funcionários, mesmo para palestrantes e membros de mesas diretoras;

XXXVIII - quando possível, deve-se manter as portas e janelas abertas para melhorar a ventilação do local e, no caso de ambiente refrigerado, o sistema não pode ficar no modo de recirculação do ar;

XXXIX - as máscaras poderão ser retiradas somente nos momentos das refeições, com distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas;

XL - fica proibido o uso de bebedouros nos espaços comuns;

XLI - os elevadores deverão ter uso preferencial para idosos, pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção, bem como redução da sua capacidade;

XLII - os elevadores, principalmente os painéis de botões, deverão ser frequentemente higienizados e conter dispensadores de álcool em gel 70% em seu interior e ao lado das portas de acesso;

XLIII - o distanciamento de 1,5m entre as pessoas deve ser observado em todas as áreas de circulação inclusive nas escadas rolantes, com demarcação nos locais, que deverão ter higienização constante dos corrimãos;

XLIV - as áreas que não estiverem sendo utilizadas deverão permanecer isoladas, sem permitir acesso ao público;

XLV - os assentos em bancos, sofás, poltronas etc., dos espaços comuns devem respeitar o afastamento mínimo de 1,5m, com sinalização de restrição, devendo ser retirados ou isolados aqueles que não puderem ser utilizados;

XLVI - todas as comunicações nas áreas comuns sobre higienização, distanciamento e demais medidas de redução dos riscos de contaminação deverão estar escritas, além de português, em inglês e espanhol;

XLVII - o acesso de fornecedores deve ser reduzido, sendo que estes devem permanecer apenas o tempo necessário para a entrega dos produtos, cumprindo ainda todos os requisitos do Protocolo Geral;

XLVIII - os sanitários deverão dispor de pias, preferencialmente sem acionamento manual, com água, sabão, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento por pedal, não sendo permitido o uso de secadores de mãos automáticos;

XLIX - próximo a todos os lavatórios, devem ser afixadas instruções sobre a correta higienização das mãos, inclusive quanto à forma de fechamento das torneiras de acionamento manual;

L - o lixo e resíduos devem ser removidos constantemente e terão que ser descartados de forma segura;

LI - deverão ser observados os decretos vigentes, especialmente os que estabelecem restrições/proibição de funcionamento para setores específicos, como centros e espaços de convenções, eventos sociais, eventos infantis, bares e restaurantes etc.;

LII - a fiscalização sobre a estrita observância das medidas constantes do

protocolo é obrigação conjunta do organizador das feiras, congressos, exposições e similares e do espaço onde estas estão sendo realizadas.

Alterações de Protocolos

Art. 2º Ficam alterados os artigos 6º e 7º do Decreto nº 33.719, de 03 de abril de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º....."

II - o horário de funcionamento de restaurantes, bares, pizzarias, temakerias, sorveterias, doçarias, cafeterias e similares será de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, das 11h às 02h." (NR)

"Art. 7º....."

XXXII - a utilização das piscinas das academias está autorizada, desde que observados os seguintes requisitos:" (NR)

Art. 3º Ficam alterados os artigos 2º e 4º do Decreto nº 33.885, de 11 de maio de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º....."

XVIII -

g) deverá haver higienização constante das balizas, escadas, corrimãos e bordas das piscinas, com produtos regularizados junto a ANVISA/MS;

.....

m) o uso de espreguadeiras deverá obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5m entre elas, além da higienização a cada uso." (NR)

"Art. 4º....."

XXVII - os materiais a serem distribuídos aos participantes deverão ser preferencialmente virtuais e no caso de materiais como blocos, canetas, folhetos, resumo de horários e quaisquer outros impressos, brindes, souvenirs e semelhantes, a entrega aos participantes só poderá ocorrer na forma de kits individualizados;" (NR)

Art. 4º Ficam alterados os artigos 2º e 3º do Decreto nº 34.127, de 09 de julho de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º....."

II - os eventos, a exemplo de casamentos, bodas, noivados, aniversários, batizados, formaturas e confraternizações corporativas, poderão ser realizados de segunda-feira a domingo, das 10h às 02h, exceto para espaços localizados em shopping centers e centros comerciais sem acesso independente, que seguirão o horário de funcionamento desses empreendimentos;

.....

XLII - a execução de música ao vivo, inclusive com formação de banda, fica permitida, com intensidade máxima do som de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.354/1998, que também deverá ser observada em relação à execução de música ambiente, não sendo permitida a formação de pista de dança;" (NR)

"Art. 3º....."

XXXIX - a execução de música ao vivo, inclusive com formação de banda, fica permitida, com intensidade máxima do som de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.354/1998, que também deverá ser observada em relação à execução de música ambiente, não sendo permitida a formação de pista de dança;" (NR)

Art. 5º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 34.123, de 08 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica autorizada a realização de eventos sociais e infantis, com público limitado a 300 pessoas, desde que nesta data o percentual de ocupação de leitos de UTI COVID adulto esteja em patamar igual ou inferior a 60% (sessenta por cento), considerando o total de leitos disponível na data de publicação deste Decreto."(NR)

Disposições Finais

Art. 6º Fica alterado o Anexo III do Decreto nº 33.717, de 01 de abril de 2021, que passa a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 7º Ficam revogados:

I- o inciso VI do art. 4º do Decreto nº 33.885, de 11 de maio de 2021;

II- o inciso VII do art. 2º e o inciso VII do art. 3º do Decreto nº 34.127, de 09 de julho de 2021.

Art. 8º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

CLISTENES BISPO
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para As Mulheres, Infância e Juventude

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Anexo Único

FASE VERDE (Prevenção)			
Atividade	Horário de Início (h)	Horário de Encerramento (h)	Dias da Semana
Serviços de Saúde - Unidades de Saúde Pública e Unidades de Pronto Atendimento	Livre	Livre	Todos
Serviços de Saúde - Consultórios, Clínicas Particulares e Odontológicas	Livre	Livre	Todos
Supermercados, Panificadoras, Delicatessens, Açougues e Lojas de Conveniência	Livre	Livre	Todos
Farmácias e Drogarias	Livre	Livre	Todos
Agências Bancárias	Livre	Livre	Todos
Lotéricas	Livre	Livre	Todos

Laboratórios de Análises Clínicas	Livre	Livre	Todos
Postos de Combustíveis e Pontos de Venda de Gás de Cozinha	Livre	Livre	Todos
Call Centers	Livre	Livre	Todos
Oficinas Mecânicas e Borracharias	Livre	Livre	Todos
Cemitérios e Serviços Funerários	Livre	Livre	Todos
Hotéis, Pousadas e Demais Estabelecimentos de Alojamento	Livre	Livre	Todos
Academias de Ginástica e Similares	Livre	Livre	Todos
Cursos Livres	Livre	Livre	Todos
Templos Religiosos e Igrejas	Livre	Livre	Todos
Indústria, com Exceção da Construção Civil	Livre	Livre	Todos
Clínicas Veterinárias e Pet Shops	Livre	Livre	Todos
Lojas de Material de Construção	Livre	Livre	Todos
Funcionalismo Público Não Essencial	Livre	Livre	Todos
Centros e Espaços de Convenção	Livre	Livre	Todos
Praias 2	Livre	Livre	Todos
Parques Públicos Municipais 2	Livre	Livre	Segunda a Sábado
Teatros	Livre	Livre	Todos
Parques de Diversão e Parques Temáticos 3	Livre	Livre	Todos
Quadras e Campos Públicos Municipais	Livre	Livre	Todos
Clínicas de Estética	Livre	Livre	Todos
Clubes Sociais, Recreativos e Esportivos	Livre	Livre	Todos
Feiras, Congressos, Exposições e Similares 3	Livre	Livre	Todos
Indústria da Construção Civil	07:00	17:00	Todos
Escritórios Administrativos (Contabilidade, Consultorias e Empresas em Geral) 1	10:00	19:00	Todos
Escritórios de Advocacia 1	10:00	19:00	Todos
Autoescolas	08:00	20:00	Todos
Comércio de Rua	09:00	19:00	Todos
Shopping Centers, Centros Comerciais e Similares	10:00	22:00	Todos
Barbearias, Salões de Beleza e Similares	09:00	20:00	Todos
Restaurantes, Bares, Pizzarias, Temakerias, Foodtrucks e Similares	11:00	02:00	Todos
Lanchonetes	07:00	20:00	Todos
Centros Culturais, Museus e Galerias de Arte	10:00	20:00	Todos
Cinemas	10:00	23:00	Todos
Circos	10:00	23:00	Todos

Espaços de Eventos Sociais (Casamentos, Aniversários, Bodas, Formaturas etc.) 3	10:00	02:00	Todos
Espaços de Eventos Infantis 3	10:00	00:00	Todos

1 O trabalho remoto deve ser estimulado.

2 As praias e parques públicos do Município estarão abertos também nos feriados.
Praia do Porto da Barra fechada nas segundas-feiras.

3 As atividades deverão observar obrigatoriamente os protocolos setoriais para funcionamento.

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 05 de julho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MÁRIO PAULO DE ANDRADE SANTOS SOUZA**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Projetos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamentos no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 10 da Lei Complementar 67/2017,

RESOLVE:

Designar para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência do Servidor **LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**, como membro titular, indicada pela Casa Civil.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de julho de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 04/08/2021, publicado no DOM de 05/08/2021, referente a nomeação de SISLEY ALMEIDA DOS SANTOS PITANGUEIRA e exoneração de LORENA PHARAOH OLIVEIRA,

Onde se lê:

... Subgerência Administrativa da UPA Rodrigo Argolo...

Leia-se:

... Subgerência Administrativa da PA Rodrigo Argolo...

CASA CIVIL - CC

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA = DECRETO N.º 7047 / 84.

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADA	QUINQUENIOS
139799/2021	NORMALICE BARRETO SILVA	3º AO 7º

Salvador, 05 de agosto de 2021.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ Nº 049/2021

Aprova a Instrução Normativa SEFAZ nº 07/2021, que regulamenta o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos e estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 31.860 de 29 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos e estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de agosto de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº007/2021

1 ASSUNTO

Controle Eletrônico de Frequência de Pessoal.

2 OBJETIVO

Regulamentar o Controle Eletrônico de Frequência dos agentes públicos/estagiários que desenvolvem atividades laborativas no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

3 RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

São responsáveis em fazer cumprir o estabelecido nesta Instrução Normativa, os titulares de função de confiança e/ou cargos em comissão, aos quais os agentes públicos/estagiários estejam subordinados.

4. CONCEITOS

4.1. Jornada de trabalho: período durante o qual o agente público/estagiário deverá exercer suas funções ou permanecer à disposição da SEFAZ em que possui exercício, com habitualidade;

4.2. Ponto: registro diário das entradas e saídas do agente público/estagiário devidamente validado pelo superior imediato;

4.3. Frequência de pessoal: é o comparecimento ou a ausência do agente público/estagiário ao local em que exerce suas funções ou atribuições para cumprimento da jornada de trabalho estabelecida;

4.4. Registro de Frequência: ato ou efeito de registrar o comparecimento ou ausência do agente público/estagiário ao local em que exerce suas funções ou atribuições, por meio eletrônico ou outro meio equivalente;

4.5. Atraso: é a chegada do agente público/estagiário após o início da jornada estabelecida, desde que não haja compensação da jornada diária de trabalho;

4.6. Saída Antecipada: é a saída do agente público/estagiário antes do término da jornada estabelecida;

4.7. Compensação de horário: horário diário a ser compensado na entrada e/ou na saída durante o horário das 8:00 às 18:00 h, com a finalidade do agente público/estagiário complementar a sua jornada diária de trabalho;

4.8. Falta: é o não comparecimento do agente público/estagiário ao local em que exerce suas funções ou atribuições para cumprimento da jornada de trabalho estabelecida. Podendo ser:

a) Legal - são as ausências autorizadas por lei, cujo abono depende de comprovação pelo agente público/estagiário;

b) Justificada - são as ausências não expressas por lei que, a critério da chefia, poderão ser abonadas, observados a razoabilidade e os limites estabelecidos nesta Instrução;

4.9. Turnos de trabalho: correspondem aos horários em que os agentes públicos/estagiários cumprem sua jornada de trabalho, podendo ocorrer revezamento entre grupos de agentes públicos/estagiários na realização de alguma atividade.

4.10. Unidades Administrativas: são as Diretorias, Coordenadorias e Setores da SEFAZ;

4.11. Chefia Imediata: o agente administrativo responsável por unidades administrativas ou aquele a quem for delegada, formalmente pelo dirigente máximo da pasta as funções da operacionalização do registro.

5. ESCALA E JORNADA DE TRABALHO

5.1. A jornada de trabalho dos agentes públicos/estagiários deverá estar submetida ao cumprimento da Legislação Municipal aplicável;

5.1.1. Os agentes públicos ocupantes de cargo em comissão e função de confiança ficam sujeitos ao regime de 40h, podendo ser convocados para trabalho excepcional, para além da jornada de trabalho e do local em que exercer suas funções, sempre que houver interesse da administração;

5.1.2. Os servidores que executam serviços externos não subordinados a horário e os titulares de funções gratificadas, cargos em comissão e seus substitutos, no exercício da substituição, não farão jus a remuneração/compensação pelas horas excedentes à jornada de trabalho;

5.1.3. O exercício do cargo em comissão ou de função gratificada exclui a remuneração por serviço extraordinário, ficando, desta forma, dispensado do Controle Eletrônico de Pontos;

5.1.4. Os agentes públicos que executam serviços externos estarão sujeitos ao controle de jornada usando a versão mobile ou com registro do ponto em unidades adjacentes aos locais de trabalho, com prévia autorização do chefe imediato.

5.2. Caberá ao Gestor imediato monitorar o cumprimento das escalas de trabalho dos agentes públicos/estagiários em exercício sob sua direção;

5.3. A depender da jornada de trabalho, os agentes públicos/estagiários, exercerão da seguinte maneira:

5.3.1. 40 (quarenta) horas: em 5 (cinco) dias de 8 (oito) horas de trabalho cada;

5.3.2. 30 (trinta) horas: em 5 (cinco) dias de 6 (seis) horas de trabalho cada;

5.3.3. 20 (vinte) horas: em 5 (cinco) dias de 4 (quatro) horas de trabalho cada.

5.4. Durante a jornada diária de trabalho, será admitida a compensação de horas na entrada e/ou na saída da jornada, visando a complementação de sua jornada de trabalho a que se refere o item 5.3, desde que:

I - não haja prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho;

II - seja observado o horário de expediente das 8:00 às 18:00 h.

5.5. A Chefia imediata deverá comunicar formalmente ao setor de gestão de pessoas ou equivalente a jornada regulamentar de cada servidor e suas alterações para fins de cadastro no sistema de Registro Eletrônico de Frequência.

6. REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

6.1. É dever do agente público/estagiário registrar a jornada diária efetivamente trabalhada, com horário de entrada e saída do local em que exercer suas funções ou atribuições, por meio biométrico ou na impossibilidade deste por outro meio equivalente, desde que seja cumprida sua jornada diária de trabalho durante o horário de expediente.

6.2. É dever do chefe imediato do agente público/estagiário controlar o registro da frequência, sendo responsável perante os seus superiores hierárquicos pela ausência dos seus agentes públicos, sob pena de responsabilidade funcional e perda de confiança, passível de exoneração e dispensa;

6.3. É dever de todos os Gestores imediatos garantir a prestação contínua dos serviços adequados, eficientes e seguros, procedendo à substituição do agente público/estagiário que se

ausentar do local em que exerce suas funções ou atribuições;

6.4. A falta de registro de frequência ou a prática de ações que visem a sua burla implicará a adoção das providências necessárias à investigação do fato, conforme dispõe a Lei Complementar 01/91, podendo ocasionar a aplicação de pena disciplinar;

6.4.1. A justificativa de falta de registro de frequência por problemas no Sistema de Registro Eletrônico fica condicionada a confirmação do Setor de Pessoal e de Informática da SEFAZ;

6.4.2. A justificativa de falta por esquecimento, para fins de abono, não será aceita de forma habitual, ou seja, mais de 04 (quatro) vezes ao mês;

6.4.3. Toda vez que o agente público/estagiário se ausentar do local de trabalho, que não seja a serviço, terá que registrar a sua saída, sob pena de cometer ato de indisciplina;

6.5. O registro por meio manual, biométrico, dentre outros admitidos na Legislação Municipal deve ser feito pessoalmente por todos os agentes públicos/estagiários, na entrada e saída de cada turno de trabalho;

6.6. O profissional que estiver executando atividade fora da Órgão/Entidade Municipal relacionada ao processo de trabalho deverá comprovar perante o gestor imediato o cumprimento da jornada diária, usando a versão mobile ou com o registro do ponto na unidade que estiver exercendo suas funções com prévia autorização do chefe imediato;

6.7. O registro da ocorrência prevista no item 6.6. dessa Instrução deverá vir com a informação de "Serviço Externo" informado pelo chefe imediato no sistema de frequência devendo ser anexada documentação que comprove tal serviço;

6.8. O profissional submetido ao regime de 40 horas deverá respeitar o intervalo de almoço de 01 (uma) hora, mesmo que permaneça no local de trabalho, sendo obrigatório seu registro no ponto biométrico;

6.9. Os agentes públicos/estagiários submetidos aos regimes de 30 (trinta) e 20 (vinte) horas não possuem horário de intervalo para almoço;

6.10. Os agentes públicos de um órgão/entidade à disposição de outro órgão ou entidade deverão obedecer ao disposto na Instrução Normativa publicada pelo Órgão/Entidade onde está cumprindo sua jornada de trabalho;

6.11. Os agentes públicos, inclusive empregados de empresas públicas, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de outro órgão ou entidade estão sujeitos a controle de frequência idêntico ao praticado no Órgão aonde esteja servindo, aplicando-se aos mesmos o disposto nesta Instrução Normativa;

6.12. Em caso de interrupção na alimentação elétrica ou falta de conexão com a internet, o ponto poderá ser registrado off-line pois o registro ficará na memória do dispositivo para posterior atualização do sistema;

6.13. Após prévio cadastro de login de acesso, senha e perfil para consulta, os agentes públicos/estagiários poderão analisar o relatório individual sobre o registro de frequência sempre que for necessário;

6.14. Todas as chefias imediatas deverão revisar os registros digitais de seus colaboradores, fazendo as devidas observações, abonos e justificativas, digitalizando os documentos comprobatórios de presença e justificativas de faltas sempre que necessário, validando-os e liberando-os até o 4º (quarto) dia do mês subsequente;

6.15. Todas as unidades gestoras remeterão os registros de frequência mensal até o 5º dia útil do mês subsequente devidamente validados pelos chefes imediatos e anexados os demais documentos comprobatórios de presença e justificativas de faltas ao Setor de Pessoal;

7. OPERACIONALIZAÇÃO DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

7.1. ABONOS

7.1.1. As ausências em virtude de dispositivo legal, conforme estabelecido no art. 135 da Lei Complementar nº 01/91, deverão ser devidamente comprovadas pelo agente público/estagiário ao chefe imediato no prazo de 48 h úteis após o ocorrido, o qual realizará a validação e o correspondente registro do código de justificativa;

7.1.2. O chefe imediato poderá acatar justificativa do servidor, não abrangida pelo item anterior, para fins de abono, no máximo de 01 (um) evento por mês;

7.1.3. Não haverá qualquer desconto na remuneração do agente público/estagiário que compensar diariamente sua jornada de trabalho.

7.1.4. Caso o agente público/estagiário não consiga cumprir sua jornada diária de trabalho, mediante compensação diária no horário do expediente, passará a sofrer desconto em sua remuneração, quando ultrapassar a quantidade de abonos prevista no item 7.1.4.

7.1.4. Atrasos e/ou saídas antecipadas não compensadas diariamente poderão ser abonadas pelo gestor imediato, no máximo de 04 (quatro) abonos por mês.

7.2. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE

7.2.1. As ausências ao trabalho por motivo de saúde pessoal ou familiar serão consideradas justificadas se comprovadas por atestado de profissional de saúde, assim considerados médico/ de comparecimento fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica da PMS;

7.2.2. O atestado médico / de comparecimento fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica da PMS deve ser apresentado à Chefia imediata em até 48 (quarenta e oito) horas do início do afastamento, sob pena de não ser considerado para efeito de abono através do código de Licença Médica;

7.2.3. O atestado médico / de comparecimento fornecido por profissionais da área e/ou Licença Médica expedido pela Junta Médica da PMS, após validado pela Chefia, será digitalizado e disponibilizado no sistema ao Setor de Pessoal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Compete à Coordenadoria de Administração de Pessoas junto aos Setores de Pessoal adotar as providências para o processamento da folha de pagamento, a partir das informações geradas dos registradores eletrônicos de ponto e integrados com o Sistema de Gestão de Pessoas;

8.2. Compete aos Setores de Pessoal acompanhar a manutenção preventiva, mensalmente, providenciando a corretiva, imediatamente após a constatação de defeito ou danos, assumindo o ônus do reparo, visando garantir o funcionamento interrompido dos registradores eletrônicos de ponto;

8.3. Em razão, exclusivamente, da necessidade do serviço, havendo impossibilidade do cumprimento do horário básico, os agentes públicos/estagiários ficam subordinados ao horário de trabalho que foi estabelecido em escala elaborada pela unidade administrativa na qual estão

desenvolvendo suas atividades laborativas, não devendo a sua carga horária semanal ultrapassar a prevista para o seu cargo ou no seu contrato de trabalho.

9. PENALIDADES

9.1. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal implicará descontos na folha de pagamentos.

9.2. Constitui infração disciplinar, punida de acordo com a Lei Complementar 01 de 1991: I - não cumprir as normas estabelecidas nesta Instrução;

II - causar danos aos equipamentos e programas utilizados para o registro eletrônico de ponto;

III - subtrair, rasurar ou inutilizar a Controle Manual de Frequência e a Folha de Justificativa de Frequências;

IV - registrar a frequência de outro agente público sob quaisquer circunstâncias, em qualquer modalidade de controle;

9.3. As condutas previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 quando dolosas serão sancionadas com advertência, podendo ser-lhes atribuídas suspensão em caso de reincidência, a qual não será superior à 90 (noventa) dias, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública;

9.4. A conduta do inciso IV do item 9.2 será punida com suspensão ou, conforme gravidade apurada em processo disciplinar, com as penas de demissão, cassação de disponibilidade ou aposentadoria ou destituição de cargo em comissão ou função de confiança, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.5. Aplica-se a este artigo agravantes e atenuantes previstas, respectivamente, nos artigos 184 e 185 da Lei Complementar 01 de 1991.

9.6. A chefia imediata fica sujeita às sanções administrativas pelos relatórios de frequência individual dos servidores a ela subordinados, validados em desacordo com o disposto nesta Instrução.

10 FISCALIZAÇÃO

10.1. Compete à SEFAZ proceder as rotinas de controle (auditorias), a fim de avaliar o fiel cumprimento das normas estabelecidas ao registro, controle e apuração de frequência dos agentes públicos.

10.2. Os indícios que conduzam a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle de frequência do agente público, quer por controle eletrônico ou manual de ponto, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao agente público, respectiva chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa a ocorrência do ilícito.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Controle Manual de Frequência, a Folha de Justificativa de Frequência, bem como os arquivos do controle eletrônico de frequência serão arquivados sob a responsabilidade dos Setores de Gestão de Pessoas ou unidades equivalentes.

11.2. Os casos omissos referentes ao registro de frequência serão dirimidos por esta Secretaria.

11.3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO TIPOS DE OCORRÊNCIAS

CÓDIGO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
01	FALTA ABONADA PELA CHEFIA
02	ATRASO E/OU SAÍDA ANTECIPADA
05	EM VIAGEM A SERVIÇO
06	SERVIÇO EXTERNO
07	EQUIPAMENTO COM DEFEITO
08	FALTA LEGAL (DISCRIMINAR OBS)
09	AMAMENTAÇÃO
31	FALTA
32	SUSPENSÃO DISCIPLINAR
33	LICENÇA MÉDICA
34	LICENÇA ESPECIAL
35	LICENÇA MATERNIDADE
36	OUTRAS LICENÇAS (DISCRIMINAR OBS)
38	ACIDENTE DE TRABALHO

CÓDIGO	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
39	FÉRIAS
40	TREINAMENTO EXTERNO

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49.127/2013

NFL N.º 937/2013 - ISS PRINCIPAL

RECORRENTE: SUPERMIX CONCRETO S/A

ADVOGADO: FABIO PACHECO BERNARDES COSTA - OAB /MG 132.654

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - ISS. NULIDADE DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. EXISTÊNCIA DE VÍCIOS SANÁVEIS CORRIGIDOS PELO ÓRGÃO JULGADOR. FALTA DE APRECIÇÃO DE DOCUMENTOS ACOSTADOS PELO CONTRIBUINTE, EM FUNÇÃO DE ENVIO EQUIVOCADO POR SETOR DA SEFAZ. FALTA DE CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA PERICIAL E POR CONSEGUINTE NÃO APRECIÇÃO DE DOCUMENTOS. DECISÃO QUE NÃO APRECIOU TAIS DOCUMENTOS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 299-A DA LEI 7.186/06. OFERECIMENTO DE DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. 1. Decisão de primeira instância que não apreciou documentos requeridos pelo perito e juntados pelo Contribuinte no prazo. 2. Devolução da matéria para ser apreciada pelo julgador de primeira instância, agora analisando os documentos não apreciados, em virtude de descaminho na SEFAZ. 3. Decisão anulada por ter sido fundamentada em pressuposto equivocado de que o Contribuinte não forneceu a documentação para a pericia, em primeira instância, em conformidade com o disposto no artigo 299-A da lei 7.186/06, introduzido pela lei 8.421/2013. 3. Reabertura de instância para apreciação de todos os documentos e provas já carreadas aos autos, bem como os argumentos aduzidos. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA RECONHECIDA. PREJUDICADO EXAME DE MÉRITO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE/RECORRIDO	CLINELLI COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ALFREDO NELLI LTDA.
PROCESSO Nº	58224/2019
NFL Nº	771.2019 - ISS
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL/DGRM/SEFAZ
REPRESENTANTE LEGAL CONTRIBUINTE	EDVALDO NUNES DE SOUZA OAB/BA 37.738
COMUNICADO	PEDIDODEREFORMA DADECISÃO FOMULADAPELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI/SEFAZ. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 DO CTRMS/ LEI Nº 7.180/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Fica o contribuinte intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o art. 311, §2º, da Lei 7.186/2006.

Salvador, 05 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
PROCESSOS Nº	5623//2017; 5330/2017; E 5599/2017.
INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº	664.620-4; 664.615-8 E 463.956-1.
TRIBUTOS	IPTU

REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N.º 8342 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT, PARA TOMAR CIÊNCIA E ATENDER DILIGÊNCIA DESTE CONSELHO, APRESENTANDO A SEFAZ A POLIGONAL GEORREFERENCIADA, COM O REGISTRO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL, DOS IMÓVEIS EM QUESTÃO, COMO REQUER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR NOS AUTOS, DEVENDO OBSERVAR O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 16:45H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 05 de agosto de 2021.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Administrativa-CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 181/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MANUELA DE ANDRADE LOPES	3097946	1039 - CMEI CANTINHO DAS CRIANÇAS	MATUTINO	DM1
BARBARA RAMOS GALVÃO DE SOUZA	3068968	1017 - ESCOLA MUNICIPAL IRMA DULCE	MATUTINO	DM1
CLAIRTON QUINTELA SOARES	3113666	0550 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDÃO DA SILVA	MATUTINO	DM1
AGILDETE CARVALHO DOS SANTOS	3083746	0551 - ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA TORRES	MATUTINO	DM4
CARLA REIS DA SILVA	3094568	0504 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE	VESPERTINO	DM4
IDIONE ALVES DA CRUZ	3040910	0421 - ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA SOUZA PINTO	MATUTINO	DM1
ANA CLAUDIA BARBOSA PEREIRA	3089972	0228 - ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA COSTA	VESPERTINO	DM1
ANDREIA ROCHA VENTIN DE CARVALHO OLIVEIRA	3074852	0205 - ESCOLA MUNICIPAL SIMÕES FILHO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 182/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 21/06/2021 a servidora **LANDISLEI RAMOS DE SENA**, matrícula 3098380, do cargo em comissão de Vice-Diretor, turno matutino, da Unidade 0251 - Centro Municipal de Educação Infantil do Uruguai.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 183/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei n.º 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
MARLENE OLIVEIRA PEREIRA	3021395	0817 - ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JUNHO
LILIAN SILVA ALVES	3092182	0734 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 184/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei n.º 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, DEBORA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 3125370, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0134 - ESCOLA MUNICIPAL DESPORTIVA SANTA RITA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 185/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DANIELA BORGES LIRA E SILVA	3097686	0504 - MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIÉ	VESPERTINO	DM4
DORISLENE PEREIRA FIRMO	3115457	0551 - MUNICIPAL ZULMIRA TORRES	MATUTINO	DM4
JULIANA FERNANDEZ CASTRO	3115967	0550 - MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDÃO DA SILVA	MATUTINO	DM1
STEFANE SANTOS PEREIRA MOTTA	3093519	0544 - SANTA TEREZINHA DO CHAME-CHAME	VESPERTINO	DM1
DEBORA REGINA PASSOS DE ABREU LESSA SANTOS	3123370	0540 - PADRE JOSE DE ANCHIETA	VESPERTINO	DM1
IRACEMA BATISTA CERQUEIRA	3071963	0562 - CMEI VALE DAS PEDRINHAS	VESPERTINO	DM1
TAIZA OLIVEIRA COSTA	3094588	0514 - SÃO JOÃO BATISTA	VESPERTINO	DM1
LUCINEA MAXIMO DE SOUZA	3126902	0228 - MUNICIPAL ALMERINDA COSTA	MATUTINO	DM1
MAURICIA EVANGELISTA DOS SANTOS	3093376	1014 - RECANTO DO SOL	MATUTINO	DM1
SIMEI SPINOLA DE SENA	3094578	1019 - IRACI FRAGA	MATUTINO	DM1
FERNANDA SILVA DE SOUZA	3115888	1018 - SÃO FRANCISCO XAVIER	MATUTINO	DM1
CAROLINA DE ALMEIDA ANDRADE	3068930	0243 - CMEI ELOYNA BARRADAS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 186/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, CLAIRTON QUINTELA SOARES, matrícula 3113666, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade 0507 - Escola Municipal Hercília Moreira.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 187/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei n.º 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
JUCIENE RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	3114303	0227 - ESC MUN SOC TOME DE SOUZA
LILIA SANTANA REIS SOARES	3114049	1139 - CRECRE E PRÉ ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 188/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

R E S O L V E:

Autorizar, o Servidor abaixo relacionado a Reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade de Ensino:

MATRÍCULA	SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TURNO	COM EFEITO	MOTIVO
3.007.043	GEORGETON PIRES CORREIA	0357 - MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	20	1º	19/07/2021	DISPOSIÇÃO DE OUTRAS PREFEITURAS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 189/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

R E S O L V E:

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

GR. CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
HILDA MARIA GARCES OLIVEIRA	3.089.858	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	0123 - ABRE - ASSOC BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO	1º	14/07/2021
JOSINEIDE BASTOS GOMES	3.074.692	0142 - MUNICIPAL DR. FERNANDO MONTANHA PONDE	0123 - ABRE - ASSOC BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO	1º/2º	29/07/21
MANUELA CHRISTINA SOUZA FERREIRA	3.099.510	0123 - ABRE - ASSOC BAIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO	0748 - MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	1º/2º	16/07/21

GR. SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ELIANE OLIVEIRA COSTA QUIRINO	3.072.019	0316 - MUNICIPAL DA FAZENDA GRANDE	0332 - MUNICIPAL COMUNITARIA REGINA STUKENBORG	1º/2º	06/07/21

GR. LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
SANDRA BATISTA DOS SANTOS	3.090.795	0435 - MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA	0425 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	1º/2º	15/07/21

GR. ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
MARISANGELA BISPO LIMA DA SILVA	3.070.912	0562 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE DASPEDRINHAS	1132 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	1º/2º	01/07/21
MARISTELA DANTAS DE MACEDO LEITE	3.114.325	0524 - MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	0516 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERTULIANO DE GOES	1º	29/07/21

GR. ITAPUÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ANTONIA SILVA SAMPAIO	3.053.008	0639 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	0655 - MUNICIPAL LUIZA MAHIM	2º	08/07/21
EDMEIA PEREIRA NASCIMENTO	3.097.412	0668 - MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA	0669 - MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	1º	19/02/20

GR. CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ILMA SOLANGE COSTA DE OLIVEIRA	3.083.584	0749 - MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA	0611 - MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE	1º/2º	08/07/21
MAELI DIAS GOMES SANTOS	3.126.883	0706 - MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA	0710 - MUNICIPAL MURILO CELESTINO COSTA	1º	24/03/21

GR. PIRAJA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JOAO DE JESUS CIPRIANO	3.068.571	0823 - MUNICIPAL DE SÃO MARCOS	0802 - MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE	2º	21/07/21

GR. SUBURBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
BRUNO CARVALHO BATISTA	3.123.265	0927 - MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	0149 - MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE	2º	21/07/21

GR. CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ROQUE CESAR SANTOS DE SANTANA	3.068.791	1044 - MUNICIPAL PROFESSOR CLAUDIO VEIGA	1031 - MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL	3º	08/07/21

GR. SUBURBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
NILDA CARDOSO DOS SANTOS NEVES	3.085.837	1127 - MUNICIPAL ALTO DE COUTOS	0138 - MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA	2º	15/07/21

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 190/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, o Servidor abaixo relacionado, para a respectiva Unidade de destino:

ÓRGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
IDELFONSO JOSE DA SILVA	3.007.043	DIFI - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS	SEATE - SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1º	27/04/21

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 191/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional, os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS	3107424	0348 - ESCOLA MUNICIPAL JAQUEIRA DO CARNEIRO	GR. 03 - SAO CAETANO	1º / 2º	21/09/20
SIMONE MARIA QUEIROZ COUTINHO	3107307	0344 - ESCOLA MUNICIPAL AUSTRICLIANO DE CARVALHO	GR. 03 - SAO CAETANO	1º / 2º	16/07/20
VERENA DE LIMA VIDAL SCIARRETTA	3123322	GR. 03 - SAO CAETANO	0553 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DALIA DE MENEZES	1º / 2º	19/05/21

GR ITAPUÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANARIO	3121698	0621 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	0664 - ESCOLA MUNICIPAL BOSQUE DAS BROMELIAS	1º	21/05/21

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 192/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, para Regularização Funcional, a Servidora abaixo relacionada, para o respectivo Setor/SMED:

ÓRGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ANA SUELI OLIVEIRA JOHNSTONE	3091632	COPEL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	0621 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	1º	01/06/21

GR SUBURBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
RAIMUNDA DA CONCEICAO	3036681	0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	0972 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG	1º	31/01/19

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 193/2021

Altera a composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Pé na Escola, que trata a Portaria nº 517/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Pé na Escola:

- a) Karla Cristina Brito Chaves, matrícula nº 3098490, DIPE;
- b) Inar Sarmento Gonçalves Lima, matrícula nº 3087745, DIPE;
- c) Luzidalva Oliveira Teles, matrícula nº 3162373, DIRE;
- d) Emília Carla Lima Coelho, matrícula nº 885.194, DISP;
- e) Daniela de Oliveira Maia Santos, matrícula nº 3.121.908, DIPE.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e fiscalizar a execução dos contratos formalizados com as entidades escolares privadas celebrados conforme Lei Municipal nº 9410/2018 e Decreto Municipal Nº 30.734/2018.

Art. 3º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico de membros do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 194/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a prorrogação da Licença para Aprimoramento Profissional da professora MARISA AGUIAR DE SANTANA, matrícula nº 3.130.103, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

AUTORIZA O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL - Artigo nº. 133 da Lei Complementar nº. 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	AMILTON NONATO DOS REIS			MATRÍCULA	3052966
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0532/2015 3564/2019	PROFESSOR	180 DIAS	3º / 4º	19/07/2021	15/01/2022

NOME	ANA LÚCIA RUVENAT SANTANA			MATRÍCULA	3068516
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3163/2020	PROFESSOR	90 DIAS	4º	02/08/2021	31/10/2021

NOME	ANDREA CLÁUDIA OLIVEIRA			MATRÍCULA	3068580
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2476/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/08/2021	31/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 316/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/SMS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta nos Processos Disciplinar de Nº 3803/2018 e 5683/2018-SMS, ante ao ATO DE IRREGULARIDADE DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO COMETIDO, artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, resolve aplicar à servidora, **RIVIA LOPES LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula N.º 978723, lotada no Distrito Sanitário de Brotas, a **PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 15 (Quinze) DIAS**, com base no art. 171, II da citada Lei.

Salvador, em 05 de agosto de 2021.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente da Comissão

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A
ENDEREÇO: AVENIDA CENTENÁRIO, 2992-SHOPPING BARRA LOJA 239-BARRA
ÁLVARA SANITÁRIO: 326/2021
PROCESSO: 125214/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MANUELA SANTOS DE MATOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 007155

Salvador, em 04 de agosto de 2021

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 014/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Janete Reis do Nascimento Lima, mat. 3022849, Djalma Acácio de Matos, mat. 3093737, Liliam Lima de Moura, mat. 3094250 e Rosângela Silva Miranda Mota, mat. 3097038, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Fundação.

Art. 2º - Fica designado o servidor Djalma Acácio de Matos, mat. 3093737, para substituir a Presidente da Comissão, em faltas e impedimentos legais.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras Eliene de Sousa Assis Pedreira, mat. 3122074, Ana Lucia Ferreira dos Santos Santana, mat. 3094253 e Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, mat. 3093735, para comporem o quadro de suplência da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º - Os Integrantes da CPL poderão, por ato interno, realizar licitações na modalidade Pregão.

Art. 5º - Revoga-se a portaria nº 027/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 05 de agosto de 2021.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 002/2019

ATO ADMINISTRATIVO 001/2021

Republishedo devido desistência de candidatos, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de junho 2021, na página 14.

A Comissão Coordenadora do Processo de Escolha Complementar, criada através da Resolução 56/2019, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/1990, Lei Municipal 6.266/2003, Resolução do CONANDA 170/2014, e em consonância com o Edital nº 002/2019, resolve tornar pública a homologação dos candidatos habilitados e seus respectivos conselhos.

Art. 1. CANDIDATOS (AS) HOMOLOGADOS (AS) E SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS

NOME DO CANDIDATO (A)	CT	NÚMERO DE CANDIDATURA
PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA	2	1050
MARIA DAILMA ALMEIDA MORAES	8	1051
FRANCIRLEY DOS REIS AMORIM	10	1052
MARIA CECILIA COSTA SANTOS	10	1053
VILMA CLEI SANTOS	10	1054
MARIA DA PAZ LIMA DOS SANTOS	10	1055
ANA KARINE DA SILVA ALMEIDA	11	1058
JOSÉ AUGUSTO SANTOS DAMASCENO	11	1059
MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	11	1060
HILDOMAR SOARES DE OLIVEIRA	14	1061
RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	15	1062
MARCIO NEPOMUCENO DA SILVA	15	1064
GICÉLIA FREITAS DOS SANTOS	15	1056
LINDINALVA D'ANUNCIACÃO ARCANJO	15	1065
ROBERT SOUZA DOS SANTOS	15	1067
VÂNIA DOS SANTOS SOARES	15	1068
VALDENICE SOUZA AZEVEDO	15	1069
ELISABEL SOUZA MASCARENHAS DA ROCHA	15	1071
GERSINA DA SILVA PRAXEDES	15	1072
JORGE BONFIM SANTOS DA SILVA	15	1074
ERINALDO MATIAS DOS SANTOS	15	1075
RAFAELA DE CASTRO CORREIA	15	1076
SÔNIA BEATRIZ MONTEZANO VASQUES	15	1077
MARIA JOELMA DE JESUS SANTOS	15	1078
GILSON PROCÓPIO MAGALHÃES	15	1079
MÁRCIA JESUS DOS SANTOS	15	1080
DANIEL AMORIM DOS ANJOS	15	1081
ROSEMEIRE REIS DOS SANTOS	15	1082
ILMA SANTOS CONCEIÇÃO	15	1083
CLEIDE SILVA DE SOUZA	15	1084
JOÃO PAULO BONFIM DA SILVA	15	1085
VIVIANE SOUZA DE AQUINO BRITTO	15	1086
MARLI EMÍLIA SOUSA ALMEIDA	15	1087
ZENILDA SANTOS DE ALMEIDA	15	1088
ANA CARLA SILVA MACEDO SANTOS	15	1090
ADRIANO SANTOS DE SOUZA	15	1091
IARA QUADROS SILVA DE SOUZA	17	1092
JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA BRAITTE DE SOUZA	18	1093
LÚCIA MARIA SILVA MALVAR	18	1094
ADILSON DOS SANTOS ALCANTARA	18	1095

Art. 2. Para fins de propaganda define-se como data de início o dia 14/07/2021 às 00h00 e fim o dia 27/08/2021 às 23h59.

Art. 3. Candidatas Desistentes e Seus Respectivos Conselhos

NOME	CT
FABIOLA DOS PASSOS FREITAS	11
SANDRA SANTOS DE SANTANA	15
ZILMA BRITO DOS SANTOS	15
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE CARVALHO	15
JOSENIRA MEIRELES DOS SANTOS	15
ANA PAULA VIANA DE SOUZA	15

Art. 4. Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2021.

Salvador, 14 de junho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**
PORTARIA Nº 162/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 01.01.2021, os servidores relacionados abaixo, para exercerem as Funções de Confiança desta Secretaria por força da Lei Complementar nº 076/2020, que alterou a estrutura da PMS.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA
ROBERVAL SANTANA SOEIRO	3062078	CHEFE DE SETOR B
REINÃ RIBEIRO DOS SANTOS	3069911	CHEFE DE SETOR B
IZONETE DA SILVA NETO	3063374	SUPERVISOR
JACKSON SOUZA DO ROSÁRIO	3087057	SUPERVISOR
JURANDYR DA SILVA LACERDA	3071541	SUPERVISOR
PATRICIO SILVA FERREIRA	3087079	SUPERVISOR
PAULO VITOR TAVARES MARIANO	3062066	SUPERVISOR
RITA MARIA LOPES DANTAS	3071575	SUPERVISOR
UBIRAJARA LIMA ARAGÃO	3061949	SUPERVISOR
BENIVALDO HERMENEGILDO DOS SANTOS	3069165	ENCARREGADO
CLAUDIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALMEIDA	3061833	ENCARREGADO
ERLON GUEDES MENDONÇA	3071551	ENCARREGADO
GUTEMBERG BARRETO CERQUEIRA	3103273	ENCARREGADO
IRACY LIMA FONSECA	3074080	ENCARREGADO
JOÃO DAMASCENO CERQUEIRA JÚNIOR	3102745	ENCARREGADO
MANOEL ARISVALDO CHAVES	3061766	ENCARREGADO
PAULO SÉRGIO DA SILVA SOUZA	3064221	ENCARREGADO
SANDRA REGINA CALDAS CERQUEIRA	3062465	ENCARREGADO
SANDRA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	3062047	ENCARREGADO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de julho de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 163/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 03.08.2021 até 01.09.2021, o servidor Augusto Cesar Rodrigues Freire de Carvalho, matrícula nº 3015455, para substituir a servidora Creminalva de Souza Falheiros Leme, matrícula nº 3023838, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Vistoria Técnica da Coordenadoria de Atividade e Publicidade desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 169/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 - 13686/2021 em 12/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental nº 2021-SEDUR/CLA/AA-09**, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**, inscrita no CNPJ nº 13.927.801/0011-10, com sede na Rua da Bélgica nº2, Ed. Roosevelt, 7º andar Comércio Salvador Ba, para **IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE SKATE**, COM 1.200 m² de área ocupada, localizada na Rua Euler de Pereira Cardoso, Stella Maris, neste município, coordenadas geográficas 12°56'09.94"S e 38°20'15.34"O; 12°56'11.25"S e 38°20'16.54"O; 12°56'08.49"S e 38°20'19.69"O; 12°56'07.22"S e 38°20'18.55"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante

vigência da licença;

II. Manter a horta comunitária e as árvores existentes na praça. Caso seja inevitável a supressão de vegetação, solicitar a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV ao órgão ambiental competente;

III. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

IV. Dar preferência a contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos que serão executados;

V. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VI. Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e Demolição - PGRCD, devendo: a) dispor de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos da pavimentação existente; b) Instalar baias cobertas para estocagem provisórias de insumos da construção civil (britas, areia, ferragens, etc.); c) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; d) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos devem ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; e) Atender à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao relatório de execução do PGRCD; f) Apresentar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCD;

VII. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra com foco na capacitação para execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e Demolição - PGRCD, devendo encaminhar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início das obras, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRCD;

VIII. Atender a Lei Municipal no 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

IX. Recompôr as áreas públicas e privadas afetadas ao final das obras.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR
LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
138750/2021	MARIA ESTHER DA SILVA MODESTO	3º

Em, 05 de agosto de 2021

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 16/07/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO JULGADO INTEMPESTIVO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	JULGADOR	REAIS
604908	21872/18	FATIMA CAMPOS DE OLIVEIRA	544.136.215-49	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	R\$100,00

Salvador, 05 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/07/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	JULGADOR
605367	34139/19	JOAO LOPES DE OLIVEIRA	781.138.498-15	JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Salvador, 05 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/07/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	JULGADOR
605367	34139/19	JOAO LOPES DE OLIVEIRA	781.138.498-15	JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Salvador, 05 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707838	1990/21	AUTO VIAÇÃO CAMURUJIPE LTDA 15.890.809/0001-03	R\$2.237,10	VIVIANE MIRANDA	04/08/2021
707849	2246/21	CSP INDUSTRIA E COMERCIO DE SACOS DE PAPEIS E PLASTICOS LTDA 03.295.252/0001-83	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	04/08/2021
11309	4893/21	JOSEVALDO DO SACRAMENTO 871.625.205-53	R\$1.094,21	VIVIANE MIRANDA	04/08/2021
707932	26274/20	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0001-08	R\$894,84	VIVIANE MIRANDA	04/08/2021

Salvador, 05 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201012	14726/21	ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA 053.473.985-74	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	04/08/2021
708125	14255/21	ANTONIO ALAN BATISTA DE ARAUJO 604.482.143-93	R\$1.713,31	CAROLINE PRIMITIVO	03/08/2021

Salvador, 05 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200919	12604/21	JOSE ROBERTO DE JESUS SANTOS 836.582.895-20	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
708203	10080/21	RODRIGO LIMA DA SILVA 046.419.365-60	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
1200557	12289/21	MARCIO RODRIGUES DE ALMEIDA 10.751.403/0001-26	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
1200920	12413/21	CLEBER DE ASSIS SILVA 931.281.505-91	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
1200156	12606/21	EDLA MARIA ALMEIDA DE LIMA 895.644.055-72	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
10161	9000/21	JOSETE CERQUEIRA DE LIMA 024.180.195-86	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
11224	10225/21	CRISTIANE DOS SANTOS MENDES 020.874.325-11	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
707859	9002/21	WILLIAMS BACELAR DE OLIVEIRA 33.084.687/0001-40	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
5102	9478/21	BAR DA TORRE EIRELI 26.440.458/0001-55	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
1000601	11676/21	LEANDRO SOUZA SANTOS 029.680.825.31	R\$14.557,50	LIVIA KALID	04/08/2021
1200161	12665/21	OITAVO DIAS GOMES 018.843.935-86	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
1200160	12720/21	MULLER DE JESUS GIFFONI 017.068.405-94	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
708197	12784/21	VALTER DOS SANTOS DE JESUS 935.935.035-49	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
1200910	12660/21	UIVERTON DE JESUS LOPES 926.986.385-91	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
1200921	12390/21	ALEX DAMASCENO DA SILVA 036.388.995-78	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021

Salvador, 05 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201014	12670/21	JOSENILDA SANTOS NEVES 900.831.305-78	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
0284	12339/21	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR 815.187.575-53	R\$7.288,75	LIVIA KALID	03/08/2021
708195	11485/21	LOJAS AMERICANAS S.A 33.014.556/0859-14	R\$2.188,43	LIVIA KALID	03/08/2021
10706	12356/21	ALVITTO BAR E RESTAURANTE LTDA 26.473.562/0001-46	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/08/2021
10860	8497/21	RESTAURANTE TAGARELLI EIRELI 07.569.752/0001-17	R\$1.094,21	LIVIA KALID	04/08/2021
1200913	11277/21	MARIO CARDOSO DOS SANTOS 855.561.305-15	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021

Salvador, 05 de JULHO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº242/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras complementares necessárias para **implantação de linha de recalque - LR Trobogy / Jaguaribe, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias de Trobogy, Cambunas e Águas Claras - Emissário Submarino Jaguaribe**, solicitação a renovação da Portaria nº 190 / 2020, feita através do Processo SEDUR nº 8606 / 2021, sob a responsabilidade técnica da EMBASA - Empresa Baiana de Saneamento S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 190/2020, para execução das obras complementares necessárias para implantação de linha de recalque - LR Trobogy / Jaguaribe, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias de Trobogy, Cambunas e Águas Claras - Emissário Submarino Jaguaribe, nas vias que os serviços não foram concluídos, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa: Na **Rua Procurador Professor Jairo Simões** (Via Local), complementação da rede existente, numa extensão aproximada de 25,0 (vinte e cinco metros), no trecho em frente a lateral do Supermercado Extra, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana para a 1ª Travessa Jorge Amado;

II - 2ª Etapa: Na **Rua Procurador Professor Jairo Simões** (Via Local), complementação da rede existente, numa extensão aproximada de 21,0 (vinte e um metros), no trecho em frente a lateral do Condomínio Vilas do Imbui, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana para a 1ª Travessa Jorge Amado;

III - 3ª Etapa: Na **Rua Procurador Professor Jairo Simões** (Via Local), complementação da rede existente, numa extensão aproximada de 10,0 (dez metros), no trecho próximo a sua interseção com a Rua Frei Tito, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana para a 1ª Travessa Jorge Amado;

IV - 4ª Etapa: Na **Rua Procurador Professor Jairo Simões** (Via Local), implantação de caixa de descarga e montagem de peças e conexões, no trecho próximo a sua interseção com 1ª Travessa Jorge Amado, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana para a 1ª Travessa Jorge Amado;

V - 5ª Etapa: Na **1ª Travessa Jorge Amado** (Via Local), complementação da rede existente, numa

extensão aproximada de 35,0m (trinta e cinco metros), ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana para a Avenida Jorge Amado;

VI - 6ª Etapa: Na **1ª Travessa Jorge Amado** (Via Local), implantação de caixa de descarga e montagem de peças e conexões, no trecho próximo a sua interseção com 1ª Travessa Jorge Amado, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana para a Avenida Jorge Amado;

VII - 7ª Etapa: Na **1ª Travessa Jorge Amado** (Via Local), complementação da rede existente, numa extensão aproximada de 30,0 (trinta metros), no trecho próximo a sua interseção com a Avenida Jorge Amado, ocupando a faixa de tráfego destinada a estacionamento de veículos, lado direito da pista sentido da Avenida Luís Viana para a Avenida Jorge Amado.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h30 e 11h30 e das 14h00 e 17h00, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de renovação do Alvará da SEDUR.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência na Portaria nº 046 / 2018, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR / SUCOM no Processo nº. 47.186 / 2017, sob a responsabilidade técnica da EMBASA - Empresa Baiana de Saneamento S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº237/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **implantação da nova alça de acesso na saída do Terminal de Integral da Estação Pirajá, na Rua da Indonésia - Estação Pirajá, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 10.525 / 2021**, sob a responsabilidade técnica da Jfilho Engenharia e Consultoria EIRELI - CCR Metrô,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias à **implantação da nova alça de acesso na saída do Terminal de Integral da Estação Pirajá, na Rua da Indonésia (Via Coletora I) - Estação Pirajá**, sob uso do método não destrutivo (MND), método destrutivo (MD), vala aberta, e outras intercorrências, em etapas sucessivas e conclusivas ao longo de toda sua extensão.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura

mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR n.º 10.525 / 2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 203/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABNER DA SILVA LIMA	PR29789/2021	T490711749	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29067/2021	T143603733	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29105/2021	T422104385	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29125/2021	T074900475	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29152/2021	T898203159	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29170/2021	T490710930	INDEFERIDO
ADILMA DE JESUS SANTOS	PR29189/2021	T932904243	INDEFERIDO
ALEX SILVA ALMEIDA	PR29000/2021	R005689130	INDEFERIDO
ALEXSANDRO ARAUJO RIBEIRO	PR30591/2021	T917004875	INDEFERIDO
ALTEMIR BARBOSA DE ANDRADE	PR29094/2021	T497300572	INDEFERIDO
ALVAIR JOSE OLIVEIRA REIS	PR29794/2021	M000047454	INDEFERIDO
ALVAIR JOSE OLIVEIRA REIS	PR29798/2021	M000063808	INDEFERIDO
AMELIA SANDRA PEREIRA BARBOSA	PR29360/2021	T931408078	INDEFERIDO
ANA BEATRIZ SOUZA PEREIRA	PR29313/2021	R005693341	INDEFERIDO
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO	PR29643/2021	T399301910	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS CORREIA CARVALHO	PR29851/2021	T917005480	INDEFERIDO
ANTONIO CÉSAR BRANDÃO GOMES DA SILVA	PR30478/2021	T072307175	INDEFERIDO
ANTONIO JEAN ROCHA DE ANDRADE	PR29158/2021	T396501434	INDEFERIDO
ANTONIO JUSTO CRESPO SOUZA	PR29227/2021	T143804502	INDEFERIDO
ANTONIO LAZARO PEREIRA DE SOUZA	PR29199/2021	T497300687	INDEFERIDO
ARIEL DE ALMEIDA SANTOS	PR29933/2021	T488200068	INDEFERIDO
ARTUR CLAUDIO MATA DE ALMEIDA	PR29340/2021	R005722672	INDEFERIDO
AURINO LIBERATO CUSTODIO	PR29673/2021	T445202388	INDEFERIDO
CAIO THEODOROVIZ ISSAC	PR29788/2021	T917005474	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO CERQUEIRA MARQUES	PR29826/2021	T495900386	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO DOS ANJOS BORGES	PR29100/2021	T497104695	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CAROLINA BONATO A DE OLIVEIRA	PR29771/2021	T490703861	INDEFERIDO
CAROLINA BONATO A DE OLIVEIRA	PR29775/2021	T143602851	INDEFERIDO
CLAUDIO ARNAUT LUSTOSA	PR29763/2021	R005714622	INDEFERIDO
CLAUDIO ARNAUT LUSTOSA	PR29729/2021	P004001456	INDEFERIDO
COSME DA SILVA ARISTEU	PR30938/2021	T438802670	INDEFERIDO
DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL COAD	PR30049/2021	R005686333	INDEFERIDO
DIEGO LOBO SILVA	PR29602/2021	T497103842	INDEFERIDO
DIEGO SANTOS DOS SANTOS	PR29721/2021	T429002331	INDEFERIDO
EDILSON SILVA SANTOS	PR29116/2021	T488800697	INDEFERIDO
EDNALVA DE OLIVEIRA SOUZA	PR29082/2021	T399301401	INDEFERIDO
EDUARDO DE SOUSA SANTOS JUNIOR	PR29709/2021	T489301069	INDEFERIDO
ELANE ARAUJO DE SOUSA CANCELO	PR29896/2021	T497104344	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29119/2021	T917003850	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29111/2021	M000055879	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29019/2021	R005408454	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29025/2021	R005609665	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29140/2021	M000057510	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29164/2021	M000062259	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29130/2021	T431100269	INDEFERIDO
GRAZIELE SOUSA FARIAS	PR30001/2021	T490704186	INDEFERIDO
HELDER SANTANA DA CRUZ	PR29705/2021	M000069374	INDEFERIDO
JAILSON GOMES DE ARAUJO JUNIOR 02624749560	PR29762/2021	T495901143	INDEFERIDO
JORTHER DA MOTA MAGARAO RAMOS	PR30041/2021	M000073120	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29918/2021	R005390885	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29926/2021	R005392985	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29930/2021	R005422784	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29817/2021	M000054377	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29821/2021	R005485195	INDEFERIDO
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS DE JESUS	PR29879/2021	M000068422	INDEFERIDO
JOSEILDES ALMEIDA ALVES	PR29432/2021	T120800903	INDEFERIDO
JURACI DO ROSARIO SOARES	PR28053/2021	M000057198	INDEFERIDO
KASMAN MEIJON JORGE	PR30060/2021	M000072109	INDEFERIDO
LAZARO RODRIGUES SANTOS	PR29540/2021	M000065759	INDEFERIDO
LAZARO RODRIGUES SANTOS	PR29553/2021	T424201932	INDEFERIDO
LEANDRO AUGUSTO DOS ANJOS DA SILVA	PR29687/2021	M000069555	INDEFERIDO
LIANA BRITTO ALVES DE SA MENEZES	PR29560/2021	T424400147	INDEFERIDO
LILIAN MARIA DE BRITO COSTA DE SOUSA	PR29598/2021	T917003640	INDEFERIDO
LUDMILA KULHAVY RUAS GASPAR	PR29573/2021	T401108115	INDEFERIDO
LUIZ MALA TESTA	PR29494/2021	T917006081	INDEFERIDO
MARCELLO NUNES DE ABREU	PR29403/2021	M000069055	INDEFERIDO
MARCELO MENEZES AROUCA	PR29278/2021	M000067665	INDEFERIDO
MARCIO ALEXANDRE DE PAULA DE OLIVEIRA	PR30820/2021	T497104480	INDEFERIDO
MARCO AURELIO DE CASTRO JUNIOR	PR30578/2021	R005697071	INDEFERIDO
MARCOS ANTONIO FRANCO SILVA	PR29619/2021	M000068542	INDEFERIDO
MARCOS AURELIO SILVA	PR29914/2021	T489301160	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS MACHADO BRASILEIRO SANTOS	PR30069/2021	M000075789	INDEFERIDO
MARIA DANIZETH OLIVEIRA DUTRA	PR28589/2021	T120800857	INDEFERIDO
MARIANA FERNANDES DE MIRANDA	PR30586/2021	R005696906	INDEFERIDO
MATHEUS BACELAR DA SILVA	PR29632/2021	T487200100	INDEFERIDO
MAURICIO SANTOS FERNANDES DE JESUS	PR29595/2021	R005691566	INDEFERIDO
MONICA GONCALVES DE SANTANA CARVALHO	PR29421/2021	T401107442	INDEFERIDO
NIWTON SOUZA RIBEIRO	PR29378/2021	T949000717	INDEFERIDO
NONATO RAIMUNDO RODRIGUES CRUZ	PR29608/2021	M000068830	INDEFERIDO
PAULO VITOR PEREIRA MASSARANDUBA	PR29946/2021	T445900243	INDEFERIDO
PEDRO GILSON DE OLIVEIRA	PR29260/2021	T915401492	INDEFERIDO
POLICIA MILITAR DA BAHIA	PR29584/2021	R005670132	INDEFERIDO
PRISCILA SOUZA GAUDENCIO ALVIM	PR29860/2021	T932904501	INDEFERIDO
RAFAEL ALMEIDA HORACIO DA SILVA	PR30961/2021	T489000126	INDEFERIDO
RENATO FARIAS DE ALIANCA	PR29734/2021	M000069292	INDEFERIDO
SAMANTHA SILVA SANTOS	PR29374/2021	R005442957	INDEFERIDO
SERGIO HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA	PR2061/2021	R005420251	INDEFERIDO
SUZANA MARIA RUSCH DALTRIO PINTO	PR29965/2021	M000064966	INDEFERIDO
TALISSA MENDONCA SANTOS	PR29211/2021	T399301263	INDEFERIDO
THOMAS GUIMARAES SAMPAIO FREIRE	PR30970/2021	T445700537	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE DANTAS COSTA CRUZ	PR29134/2021	M000068452	DEFERIDO
CAROLINE DE CASTRO MAGALHAES	PR29568/2021	T931408146	DEFERIDO
ELIAS DOS SANTOS FILHO	PR29206/2021	M000068533	DEFERIDO
EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	PR29998/2021	R005667436	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JACKSON MATOS DE LIMA	PR29922/2021	T074800813	DEFERIDO
JAILSON DOS SANTOS	PR29396/2021	R005699980	DEFERIDO
JULIO CESAR JORGE	PR30891/2021	T932100282	DEFERIDO
LARISSA DE JESUS BEZERRA	PR29990/2021	R005719001	DEFERIDO
MAIANA MENDONÇA MACEDO DIAS	PR29940/2021	R005705376	DEFERIDO
PAULO FERNANDO ANDRADE BRITO	PR29012/2021	T430200371	DEFERIDO
RAINES MARQUES REGO RIBEIRO	PR29320/2021	T066601550	DEFERIDO
ALDECY CONCEICAO SILVA	PR29076/2021	R005692173	ADVERTÊNCIA
ANDRE RICARDO DA SILVA FERNANDES	PR29848/2021	R005702709	ADVERTÊNCIA
ARNOR SANTANA DE OLIVEIRA	PR29715/2021	R005720425	ADVERTÊNCIA
IEDA ZILMARA DE QUEIROZ JORGE DA SILVA	PR29334/2021	T069003345	ADVERTÊNCIA
JAQUELINE DE JESUS SILVA	PR29842/2021	R005702350	ADVERTÊNCIA
JOHN BRUNO BARBOSA DE CARVALHO	PR29636/2021	M000069098	ADVERTÊNCIA
LEANDRO MODESTO DOS SANTOS	PR29977/2021	R005704928	ADVERTÊNCIA
LEONARDO COSTA RIBEIRO SILVA	PR28968/2021	T490704177	ADVERTÊNCIA
MARCELO GOMES DE CASTRO	PR29744/2021	T925600216	ADVERTÊNCIA
MARCELO GOMES DE CASTRO	PR29750/2021	M000060931	ADVERTÊNCIA
RAMON MEDEIROS DOS SANTOS	PR29369/2021	R005670747	ADVERTÊNCIA
ROMARIO SOUZA SANTOS	PR29509/2021	R005707477	ADVERTÊNCIA
SAMUEL RODRIGUES DE CERQUEIRA	PR29032/2021	M000064382	ADVERTÊNCIA
TATIANA SILVA ARAUJO	PR29986/2021	R005528058	ADVERTÊNCIA
VIRGINIA SAMPAIO VILABOIM	PR29388/2021	M000072067	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 4 de Agosto de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 205/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29073/2021	T497104381	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29099/2021	T429804663	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29118/2021	T497300544	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29122/2021	T431110795	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29150/2021	T490710988	INDEFERIDO
ADILMA DE JESUS SANTOS	PR29187/2021	R005523606	INDEFERIDO
ADILMA DE JESUS SANTOS	PR29192/2021	R005580570	INDEFERIDO
ALAN OLIVEIRA DE JESUS	PR28892/2021	T904902279	INDEFERIDO
ALDALICE DE JESUS SANTOS	PR30958/2021	M000075469	INDEFERIDO
ALVAIR JOSE OLIVEIRA REIS	PR29796/2021	M000059427	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS SILVA	PR30039/2021	R005686932	INDEFERIDO
ANTONIO DE JESUS SILVA	PR29929/2021	M000068035	INDEFERIDO
ANTONIO JEAN ROCHA DE ANDRADE	PR29157/2021	M000064841	INDEFERIDO
ARIBETANIA CERQUEIRA SANTOS ARAUJO	PR28911/2021	T904902453	INDEFERIDO
ARTHUR JOSE PACHECO AMAZONAS	PR29324/2021	T497104773	INDEFERIDO
ARTUR CLAUDIO MATA DE ALMEIDA	PR29338/2021	R005729975	INDEFERIDO
ATILA SILVA ARAUJO DA MATA	PR29942/2021	M000075455	INDEFERIDO
BERGSON SAMUEL REIS SANTANA	PR29728/2021	T143603741	INDEFERIDO
CARLOS ANTONIO CERQUEIRA MARQUES	PR29823/2021	T913600708	INDEFERIDO
CARLOS DE JESUS GOMES	PR29871/2021	T422104374	INDEFERIDO
CAROLINA BONATO A DE OLIVEIRA	PR29773/2021	T490710014	INDEFERIDO
CHARLES GONCALVES DOS SANTOS	PR29398/2021	T497300637	INDEFERIDO
CLAUDIO ARNAUT LUSTOSA	PR29726/2021	R005689243	INDEFERIDO
CLAUDIO ARNAUT LUSTOSA	PR29733/2021	R005702673	INDEFERIDO
CLEA MARIA CRUZ SANTANA	PR28807/2021	T422103103	INDEFERIDO
DANIELA VASCONCELOS DE ABREU	PR29501/2021	R005696151	INDEFERIDO
DANIELA VASCONCELOS DE ABREU	PR29507/2021	R005696476	INDEFERIDO
DAVID DE ALMEIDA SILVA	PR29865/2021	T121000092	INDEFERIDO
EDINEI DAS VIRGENS BISPO	PR29065/2021	T489910125	INDEFERIDO
EDMILSON JOEL BITENCOURT	PR29997/2021	M000069716	INDEFERIDO
EDSON OLIVEIRA CALDAS	PR28880/2021	T429002409	INDEFERIDO
EDUARDO DE SOUSA SANTOS JUNIOR	PR29708/2021	T487300073	INDEFERIDO
ELIANA REIS OLIVEIRA	PR30840/2021	T490711414	INDEFERIDO
ELIANE DOS SANTOS MORAES	PR28797/2021	T143804623	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELIENE DE JESUS FERNANDES	PR30035/2021	T422104057	INDEFERIDO
ELISIÁRIO RIBEIRO DE SANTANA	PR29216/2021	T488800145	INDEFERIDO
FABRÍCIO DE CERQUEIRA CORREIA	PR29669/2021	T399300774	INDEFERIDO
FERNANDO MAGALHAES ANDRADE	PR29857/2021	T904505552	INDEFERIDO
FRANZ ERNEST TRABUCO CERQUEIRA ROCHA	PR30071/2021	R005516088	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29139/2021	T431109999	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29169/2021	M000059802	INDEFERIDO
GEORGINA TOSTA AGUIAR	PR29844/2021	T443900878	INDEFERIDO
GICELE DA SILVA RODRIGUES FIGUEIREDO	PR29377/2021	T489300510	INDEFERIDO
GILMAR DE FREITAS SILVA	PR29704/2021	T932904274	INDEFERIDO
HAMILTON LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA	PR30050/2021	T491902840	INDEFERIDO
IVO SARAIVA DALTRÓ DE CASTRO	PR30068/2021	T918401615	INDEFERIDO
JAILTON CAMPOS ARAUJO	PR30583/2021	R005698306	INDEFERIDO
JAILTON CAMPOS ARAUJO	PR30590/2021	R005734336	INDEFERIDO
JAIR SILVA DAS NEVES	PR29081/2021	T429000203	INDEFERIDO
JOALDO SOUSA VIEIRA	PR29911/2021	T892701659	INDEFERIDO
JOAO BRANDAO DA SILVA	PR29526/2021	T429002209	INDEFERIDO
JOAS UALACE DA SILVA DE CASTRO	PR29408/2021	R005699543	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29964/2021	R005394418	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29921/2021	R005571588	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29925/2021	M000063294	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29819/2021	T948902493	INDEFERIDO
JOSE LUIZ DE BRITO ISENSEE	PR29765/2021	T422104139	INDEFERIDO
JUDICE SOUZA ROCHA	PR28803/2021	T401107917	INDEFERIDO
JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	PR29600/2021	R005695426	INDEFERIDO
KATRIEL MANZOLI	PR29684/2021	M000068371	INDEFERIDO
LAZARO RODRIGUES SANTOS	PR29550/2021	T143601561	INDEFERIDO
LETICIA CARDOSO MACHADO	PR29571/2021	M000060383	INDEFERIDO
LETICIA CARDOSO MACHADO	PR29115/2021	R005676081	INDEFERIDO
LIANA BRITTO ALVES DE SA MENEZES	PR29557/2021	R005447664	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28819/2021	R005450015	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28824/2021	F001473288	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28828/2021	R005489427	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28834/2021	R005427996	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28842/2021	R005398259	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28845/2021	R005474250	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28863/2021	R005432712	INDEFERIDO
LUENILDA ARAUJO SANTOS	PR29348/2021	M000068484	INDEFERIDO
LUIZ ZAMORANO DE SOUZA CERQUEIRA	PR29381/2021	R005453997	INDEFERIDO
LUIZ ZAMORANO DE SOUZA CERQUEIRA	PR29395/2021	T396600340	INDEFERIDO
LUSINETE JESUS DOS SANTOS	PR29973/2021	T399300484	INDEFERIDO
MANOEL NICOLAU DA SILVA COSTA	PR29628/2021	R005474254	INDEFERIDO
MARCIA LAGO DE OLIVEIRA	PR29841/2021	R005692615	INDEFERIDO
MARCIO ALEXANDRE DE PAULA DE OLIVEIRA	PR30806/2021	T497104402	INDEFERIDO
MARCIO JOSE QUINTO DE SOUZA	PR29428/2021	T918204007	INDEFERIDO
MARIA JOSE DE ANDRADE NETO SILVA	PR29129/2021	T488900084	INDEFERIDO
MARIO ALVES DE ARAUJO FILHO	PR29305/2021	T438300199	INDEFERIDO
MARISTELA MARIA CURTO MELO	PR28839/2021	R005529681	INDEFERIDO
MEIRIANE QUEIROZ DA SILVA LIMA	PR29740/2021	T491903334	INDEFERIDO
MILTON BRAGA DE OLIVEIRA FILHO	PR29372/2021	T401107269	INDEFERIDO
NEIDE NASCIMENTO MUNIZ DE OLIVEIRA	PR29014/2021	R005686478	INDEFERIDO
NELIA CAMPOS FERREIRA DA SILVA	PR29092/2021	M000071723	INDEFERIDO
NOEL ANDERSON CONCEICAO BARBOSA	PR30577/2021	T401108316	INDEFERIDO
PAULO F. ALMEIDA	PR30928/2021	T396601165	INDEFERIDO
POLIANA CRISTINA PEREIRA BRITO	PR29748/2021	T491903388	INDEFERIDO
PRISCILA RUAS PEDREIRA	PR29579/2021	R005693234	INDEFERIDO
RAIMAR FIUSA DA SILVA	PR30967/2021	T425500247	INDEFERIDO
RAINES MARQUES REGO RIBEIRO	PR29317/2021	T493600008	INDEFERIDO
RAMILE SANTOS SILVA MEDEIROS	PR30881/2021	T488800429	INDEFERIDO
ROBERTO DINAIR LIMA SAMPAIO	PR29892/2021	T487600045	INDEFERIDO
ROBERTO GOMES RIBEIRO	PR29133/2021	M000072107	INDEFERIDO
SIZINEIA BOMFIM MOREIRA	PR28922/2021	R005667036	INDEFERIDO
TAISE DOS ANJOS SANTOS	PR29362/2021	T904902382	INDEFERIDO
TALISSA MENDONÇA SANTOS	PR29209/2021	T401106965	INDEFERIDO
VERA NICE DE JESUS SILVA	PR29713/2021	M000075980	INDEFERIDO
VICTOR DE BRITTO COELHO	PR29635/2021	R005716037	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WILLIAM BISPO NERI BRANDAO	PR29787/2021	T495000128	INDEFERIDO
WILLIAM RENE SANTANA DOS SANTOS	PR29984/2021	T143804312	INDEFERIDO
ADILTON PACHECO DE JESUS	PR29594/2021	R005730977	DEFERIDO
AMADEU JOSE LIMEIRA	PR31182/2021	T494700574	DEFERIDO
ANTONIA ALVES DAMASCENO	PR30017/2021	T431110452	DEFERIDO
BALTAZAR DOS REIS RODRIGUES	PR29272/2021	M000072423	DEFERIDO
CAROLINE DE CASTRO MAGALHAES	PR29564/2021	T931408173	DEFERIDO
CEZAR PASSOS BARBOSA	PR29802/2021	T921205436	DEFERIDO
DIEGO LOBO SILVA	PR29604/2021	T497103848	DEFERIDO
FAGNER DE LIMA AMORIM SANTOS	PR29641/2021	T496500447	DEFERIDO
FERNANDA OLIVEIRA DE CARVALHO	PR29107/2021	T123300400	DEFERIDO
FILIFE SOARES ASSIS	PR29597/2021	T931407993	DEFERIDO
LARISSA DE JESUS BEZERRA	PR29988/2021	R005697542	DEFERIDO
MARCELO ATILIO DE OLIVEIRA	PR29030/2021	T494700485	DEFERIDO
MARTA MARIA SILVA DE CARVALHO	PR30055/2021	R005715264	DEFERIDO
RAILTON REBOUCAS FONTES	PR29023/2021	T914803345	DEFERIDO
WILLIAM BISPO NERI BRANDAO	PR29793/2021	T431300028	DEFERIDO
ALEXANDRE RIBEIRO LIMA	PR29932/2021	R005702440	ADVERTÊNCIA
AMANDA CARVALHO SILVA	PR30021/2021	R005740515	ADVERTÊNCIA
ATILA SILVA ARAUJO DA MATA	PR29939/2021	T496300575	ADVERTÊNCIA
CRISLENE BORGES DA SILVA	PR29756/2021	R005539979	ADVERTÊNCIA
EDER BORGES DE BRITO	PR29616/2021	R005698542	ADVERTÊNCIA
EDNA GOMES DE JESUS	PR29103/2021	R005708589	ADVERTÊNCIA
LUIS HENRIQUE DA CRUZ QUEIROS DE ALMEIDA	PR29717/2021	R005714496	ADVERTÊNCIA
MULTIPLICAR SERVICOS LTDA	PR29451/2021	R005712784	ADVERTÊNCIA
OLINDA KAROLLINE OLIVEIRA AVILA	PR29917/2021	R005711645	ADVERTÊNCIA
RENATA GAMA MOURA BARBOSA	PR29203/2021	T898203284	ADVERTÊNCIA
RODRIGO DE JESUS ALMEIDA	PR28869/2021	R005712366	ADVERTÊNCIA
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	PR28916/2021	R005689041	ADVERTÊNCIA
SIZINEIA BOMFIM MOREIRA	PR28905/2021	R005664943	ADVERTÊNCIA
WAGNER DA SILVA KIWAMEN	PR29163/2021	R005584214	ADVERTÊNCIA
WEIDEN LOPES COSTA	PR30000/2021	R005650396	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 5 de agosto de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 204/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADI CRISPIM FERREIRA DOS SANTOS	PR29739/2021	T490712033	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29070/2021	T399301162	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29101/2021	T932904173	INDEFERIDO
ADIANE MOREIRA DE SOUSA	PR29154/2021	T143803923	INDEFERIDO
ALBERICO LUIS DOS SANTOS SILVA BORGES	PR29637/2021	M000068810	INDEFERIDO
ALICE DE ANDRADE SANTOS	PR30053/2021	T424202712	INDEFERIDO
ALTEMIR BARBOSA DE ANDRADE	PR29097/2021	T438000406	INDEFERIDO
ALVARO ACACIO NUNES UCHOA	PR29495/2021	M000067742	INDEFERIDO
ALVARO SERGIO VIEIRA COSTA	PR29361/2021	R005724684	INDEFERIDO
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO	PR29646/2021	T401108324	INDEFERIDO
ANDRE DE ANDRADE PINHO	PR28977/2021	T422104358	INDEFERIDO
ANDRE DE MACEDO NUNES	PR29176/2021	T427010306	INDEFERIDO
ANTONIO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	PR28878/2021	T401107718	INDEFERIDO
ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	PR29699/2021	R005435948	INDEFERIDO
ANTONIO JEAN ROCHA DE ANDRADE	PR29159/2021	M000070152	INDEFERIDO
ANTONIO LAZARO PEREIRA DE SOUZA	PR29201/2021	T937400826	INDEFERIDO
ANTONIO SOUSA CERQUEIRA	PR28910/2021	T496000514	INDEFERIDO
ARIEL DE ALMEIDA SANTOS	PR29936/2021	T234001355	INDEFERIDO
ARTHUR JOSE PACHECO AMAZONAS	PR29314/2021	T489700077	INDEFERIDO
ARTUR VICENTE GALLO PEDREIRA	PR29588/2021	T074900469	INDEFERIDO
CAMILA BARROS SOBRAL PRATES	PR29822/2021	T488200120	INDEFERIDO
CARLOS NEVES DE SOUZA JUNIOR	PR29213/2021	R005409232	INDEFERIDO
CAROLINA BONATO A DE OLIVEIRA	PR29799/2021	T490703743	INDEFERIDO
CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS	PR29777/2021	R005692783	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLAUDEMIR DA CRUZ NETO	PR29706/2021	T490711104	INDEFERIDO
CLAUDIA OLIVEIRA DOS PASSOS	PR29772/2021	T925700970	INDEFERIDO
COSME DA SILVA ARISTEU	PR30920/2021	R005685399	INDEFERIDO
COSME LUIS FERNANDES DUARTE	PR30589/2021	T439702726	INDEFERIDO
DANILO GUERREIRO LIMA	PR29603/2021	T438803261	INDEFERIDO
DIONIR PEREIRA	PR29426/2021	T425610276	INDEFERIDO
EDER DA SILVA MEDEIROS	PR29085/2021	M000068033	INDEFERIDO
EDISON MARQUES DE MATOS SOBRINHO	PR28891/2021	M000067552	INDEFERIDO
ELIS CONCEICAO SOUZA	PR29405/2021	T429804691	INDEFERIDO
EUFRASIA MOTA SANTOS	PR29270/2021	T121000018	INDEFERIDO
FERNANDA ABREU NASCIMENTO MARTINS	PR29611/2021	T932904325	INDEFERIDO
FRANCISCO NEVES DA SILVA	PR29321/2021	M000067867	INDEFERIDO
FRANCISCO PETRONIO PEREIRA DA SILVA	PR29117/2021	T949802158	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29165/2021	T431100168	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29128/2021	T917004829	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29013/2021	T427702253	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29022/2021	M000054636	INDEFERIDO
GABRIEL CRUZ SANTOS	PR29027/2021	M000069686	INDEFERIDO
GICELE DA SILVA RODRIGUES FIGUEIREDO	PR29376/2021	T489300706	INDEFERIDO
GILDASIO OLIVEIRA COSTA	PR29837/2021	T921205919	INDEFERIDO
GILMAR MOREIRA SAMPAIO JUNIOR	PR30966/2021	M000073374	INDEFERIDO
GILVAN DANTAS PEREIRA	PR29795/2021	T399300685	INDEFERIDO
INALDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PR29554/2021	M000064920	INDEFERIDO
JOAO BRANDAO DA SILVA	PR29522/2021	T143603537	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29920/2021	R005674344	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DO PATROCINIO FILHO	PR29961/2021	R005665241	INDEFERIDO
JUCARA DE JESUS SANTOS	PR29132/2021	T497104393	INDEFERIDO
JUDICE SOUZA ROCHA	PR28800/2021	T396601201	INDEFERIDO
JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	PR29599/2021	R005695186	INDEFERIDO
LEANDRO GOMES PEREIRA	PR29380/2021	T491902422	INDEFERIDO
LEONARDO ARAUJO SANTOS	PR29923/2021	T914303335	INDEFERIDO
LEONARDO COSTA RIBEIRO SILVA	PR28965/2021	T429802913	INDEFERIDO
LIANA BRITTO ALVES DE SA MENEZES	PR29562/2021	T143804306	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28836/2021	R005477986	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28810/2021	R005472854	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28844/2021	R005420897	INDEFERIDO
LILIAN DOS SANTOS	PR28868/2021	R005479680	INDEFERIDO
LUAN MICHEL REZENDE DORIA	PR28856/2021	M000067270	INDEFERIDO
LUCAS BARBOSA DA SILVA	PR29818/2021	T437200105	INDEFERIDO
MARCIA LAGO DE OLIVEIRA	PR29843/2021	T497103800	INDEFERIDO
MARCIA PRISCO PARAISO SOARES	PR28796/2021	M000071201	INDEFERIDO
MARCIO EDUARDO BRITO GOMES	PR28969/2021	T489300107	INDEFERIDO
MARCOS AURELIO SILVA	PR29910/2021	T143603600	INDEFERIDO
MARCOS DA CONCEIÇÃO SANTOS	PR30066/2021	T143804564	INDEFERIDO
MARIA SOUZA GAUDENCIO DOS SANTOS	PR29863/2021	T121700436	INDEFERIDO
MILDA DO CARMO MOTA HAGEMANN	PR29548/2021	T143100149	INDEFERIDO
MILTON BRAGA DE OLIVEIRA FILHO	PR29371/2021	T488800159	INDEFERIDO
MOISES SATURNINO DE SANTANA	PR29855/2021	R005694103	INDEFERIDO
PABLO SILVA PINHEIRO	PR29783/2021	T120800786	INDEFERIDO
PAULO FERNANDO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO	PR29106/2021	T431110048	INDEFERIDO
PAULO MORAES FERREIRA	PR29506/2021	T399301000	INDEFERIDO
PAULO PEREIRA DE ARAUJO	PR29723/2021	T444001920	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO GUIMARAES CORDEIRO	PR29342/2021	T073804946	INDEFERIDO
PEDRO CASIMIRO DE CASTRO NETO	PR29745/2021	T431110403	INDEFERIDO
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA	PR30957/2021	M000067476	INDEFERIDO
RENATO PEREIRA DE SOUZA	PR29690/2021	T497103837	INDEFERIDO
RICARDO AUGUSTO JATOBA	PR29191/2021	R005690315	INDEFERIDO
RICARDO GONCALVES PINTO	PR30581/2021	T493000742	INDEFERIDO
ROBERTO GOMES RIBEIRO	PR29135/2021	M000073129	INDEFERIDO
RODRIGO SIMOES ALVES DE SOUZA	PR29634/2021	T399300689	INDEFERIDO
ROQUE DE SOUZA	PR28822/2021	M000066178	INDEFERIDO
ROQUE DE SOUZA	PR28827/2021	M000064247	INDEFERIDO
ROQUE DE SOUZA	PR28805/2021	T444601022	INDEFERIDO
ROSELITO DOS SANTOS VIDAL	PR29764/2021	M000070233	INDEFERIDO
SANDRO DAS CHAGAS SANTANA	PR29114/2021	T898203410	INDEFERIDO
SINTIA OLIVEIRA DE SOUZA	PR29577/2021	R005693476	INDEFERIDO
SIZINEIA BOMFIM MOREIRA	PR28930/2021	T917005258	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TALISSA MENDONÇA SANTOS	PR29207/2021	T074800937	INDEFERIDO
TATIANE ARAUJO SALVADOR	PR29992/2021	T429805331	INDEFERIDO
VALFREDO SANTANA DA SILVA	PR29792/2021	T491903118	INDEFERIDO
VANER BISPO DA COSTA	PR29439/2021	M000069156	INDEFERIDO
VERA NICE DE JESUS SILVA	PR29716/2021	M000075381	INDEFERIDO
WEIDEN LOPES COSTA	PR29999/2021	R005676209	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DE SENA BORGES	PR29279/2021	T917005309	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE SANTOS CONCEICAO	PR30014/2021	T891504114	DEFERIDO
DANIEL DA SILVA QUEIROZ	PR30037/2021	T074800984	DEFERIDO
DIEGO MOURA PORTELA	PR28973/2021	T072307140	DEFERIDO
ELTON JULIAO DOS SANTOS	PR30033/2021	T443900848	DEFERIDO
ERYCA MARANHÃO DOS SANTOS	PR28921/2021	T497300909	DEFERIDO
FRANZ ERNEST TRABUCO CERQUEIRA ROCHA	PR30070/2021	T123500214	DEFERIDO
GREUSA SILVA BOMFIM	PR28841/2021	T906501479	DEFERIDO
IVANILDO SANTOS SOUZA	PR28924/2021	T498100517	DEFERIDO
KELLY CRISTINA COSTA SOUSA	PR29389/2021	R005720876	DEFERIDO
LAERCIO GOMES DOS SANTOS	PR29927/2021	T489700314	DEFERIDO
LARISSA DE JESUS BEZERRA	PR29987/2021	R005714188	DEFERIDO
MANOEL FRANCISCO SILVA NETTO	PR28982/2021	T489700091	DEFERIDO
MARCEL PEREIRA DE SANTANA	PR29141/2021	T931408141	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR29596/2021	R005670240	DEFERIDO
REGINALDO DOS SANTOS DE JESUS	PR29681/2021	T399300228	DEFERIDO
ROQUE DE SOUZA	PR28832/2021	T925401409	DEFERIDO
SILAS GUEDES DO COUTO	PR30048/2021	T925402102	DEFERIDO
SUZANA MARIA RUSCH DALTRO PINTO	PR29970/2021	T930601387	DEFERIDO
THIAGO SANTOS LIMA	PR29058/2021	T429805039	DEFERIDO
WASHINGTON LUIZ DA SILVA	PR29880/2021	T497300507	DEFERIDO
ALDECY CONCEICAO SILVA	PR29079/2021	M000046329	ADVERTÊNCIA
ARTUR CLAUDIO MATA DE ALMEIDA	PR29335/2021	R005722627	ADVERTÊNCIA
BELLA CONSUELO SANTANA SANTOS NUNES	PR30542/2021	R005705030	ADVERTÊNCIA
CLEBERSON SANTOS DAS MERCES	PR28904/2021	R005689054	ADVERTÊNCIA
DANIEL SANTOS DA ENCARNACAO	PR29570/2021	R005730815	ADVERTÊNCIA
ESLANIA SOUZA DE FREITAS	PR29981/2021	R005740341	ADVERTÊNCIA
FRANCISCO PETRONIO PEREIRA DA SILVA	PR29121/2021	R005626595	ADVERTÊNCIA
JOEL OLIVEIRA ALMEIDA COSTA	PR29790/2021	R005708259	ADVERTÊNCIA
JOILTON DOS SANTOS CONCEICAO	PR29915/2021	M000067343	ADVERTÊNCIA
JORGE DIAS DOS SANTOS	PR29931/2021	T495900938	ADVERTÊNCIA
JORGE LUIS DOS SANTOS	PR29732/2021	R005716264	ADVERTÊNCIA
LUIZ ZAMORANO DE SOUZA CERQUEIRA	PR29397/2021	R005621971	ADVERTÊNCIA
MARCELO GOMES DE CASTRO	PR29754/2021	R005678061	ADVERTÊNCIA
MARCIO DE SOUSA CAMPOS	PR29712/2021	R005692895	ADVERTÊNCIA
MARIA DAS GRACAS PAULA TAVARES DUARTE	PR29941/2021	R005693939	ADVERTÊNCIA
ROSANA MACEDO COSTA CANTHARINO	PR29625/2021	R005724439	ADVERTÊNCIA
SIZINEIA BOMFIM MOREIRA	PR28914/2021	M000077285	ADVERTÊNCIA
WILLYS DA CONCEICAO MAIA	PR30011/2021	R005696273	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 5 de Agosto de 2021

MARCUS PASSOS
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 104/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 95198/2021, nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 27/06/2021, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 05 de Agosto de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021

Diretrizes de Iluminação Pública de Salvador

Dispõe sobre as Diretrizes aos Projetos de Iluminação Pública executados no âmbito do Município de Salvador, visando a padronização dos materiais e tecnologia instalados no parque luminoso, agregando alta performance, qualidade e responsabilidade na execução dos projetos de iluminação pública.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições, resolve editar a presente Instrução Normativa, que altera as instruções normativas 001/2017 e 001/2018, considerando as necessidades do Município de Salvador em definir os critérios técnicos que devem ser atendidos quando da elaboração de iluminação pública viária no Município de Salvador

1- FINALIDADE

Dispõe sobre os critérios técnicos que devem ser seguidos quando da elaboração de projetos de iluminação pública viária no município de Salvador-BA.

2- JUSTIFICATIVAS

O presente documento substitui as Instruções Normativas 001/2017; 001/2018 – Diretrizes de Iluminação Pública de Salvador.

Para a elaboração de projetos de ampliação do sistema de iluminação pública de Salvador; considerando a necessidade de definição de critérios técnicos para avaliação de novos projetos de iluminação pública a serem executados no município de Salvador por terceiros; considerando a necessidade orientar tecnicamente e definir as condições e os procedimentos para a aprovação dos referidos projetos pela prefeitura de Salvador, a DSIP – Diretoria de Serviços de Iluminação Pública resolve publicar estas Diretrizes para Iluminação Pública.

3- EXIGÊNCIA DE PROJETO E APLICABILIDADE

Todos os empreendimentos ou obras que venham a ser realizados no município de Salvador, por entidade pública ou privada, a partir de projetos aprovados pelos setores competentes da administração municipal ou como resultante de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, e que impliquem na implantação, modificação, ampliação ou reforma do sistema viário, decorativa e de Iluminação Cênica deverá incluir no seu escopo a implantação ou reforma do sistema de Iluminação Pública do local.

A intervenção no sistema de Iluminação Pública deverá abranger as vias diretamente atingidas pela obra além dos trechos complementares existentes destas mesmas vias (vias de acesso, vias marginais, rotatórias, largos, passarelas e/ou praças), de forma a se constituir num conjunto uniforme, com os mesmos padrões técnicos e estéticos.

A empresa responsável pela execução da obra deverá apresentar conjunto de documentação de projeto referente à iluminação pública para aprovação da DSIP, afim de obter aprovação preliminar e posteriormente, definitiva de todo o projeto a ser executado.

As diretrizes deste documento aplicam-se a todos os projetos de iluminação pública a serem implantados no município de Salvador-Bahia.

Observar as NR's - Normas Regulamentadoras da área de Segurança do trabalho e de aterramento elétrico relacionados a seguir.

4- NORMAS TÉCNICAS

Os projetos e obras de ampliação do sistema de iluminação pública de Salvador deverão estar em conformidade com as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e as especificações dos fabricantes dos materiais quanto ao seu modo de aplicação. Além disso, deverão também obedecer a legislação vigente aplicável, tanto Municipal como Estadual e Federal.

Em especial e não se limitando apenas, destacamos os seguintes documentos:

NBR 5410	Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NBR 5101	Iluminação Pública – Procedimento
NBR 5181	Sistema de Iluminação de Túneis – Requisitos
NBR IEC 62722-2-1	Desempenho de luminárias - Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED
NBR IEC 60529	Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP)
IES LM-79-08	Approved Method for the Electrical and Photometric Measurements of Solid-State Lighting Products
IES LM-80	Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources
IES TM-21-11	Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources
COELBA	Normas de Fornecimento de Energia
NR 10	Segurança em Instalações Elétricas

Quando em vigor, as luminárias utilizadas na rede de iluminação pública do município de Salvador deverão ser certificadas pelo INMETRO conforme portaria n.º 20 de 15/02/2017.

5- DIRETRIZES TÉCNICAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA

5.1- A CLASSIFICAÇÃO LUMINOTÉCNICA DAS VIAS

Os projetos de iluminação de logradouros, como ruas, avenidas, praças, passeios, etc., deverão utilizar como referência os parâmetros luminotécnicos definidos pela NBR 5101 - Iluminação Pública – Procedimento, de acordo com o tipo de via, observando o estabelecido no Anexo I.

A correlação entre as vias existentes e os parâmetros luminotécnicos a serem utilizados nos projetos deverá ser feita a partir da classificação viária definida no PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano vigentes do município (vias arteriais, coletoras, expressas e locais), a qual é baseada na funcionalidade das vias, conforme definido no Anexo 1 deste documento.

A classificação das vias para tráfego de pedestres, incluindo becos e vielas, deverá corresponder ao volume de tráfego de pedestres das mesmas, conforme previsto na NBR-5101.

As novas vias a serem implantadas deverão ser classificadas de acordo com a sua funcionalidade (arterial, coletora, expressa ou local) e importância (tipo I ou II) e a partir daí ter a sua classificação

luminotécnica definida conforme Anexo 1.

5.2 OS PADRÕES DE MONTAGEM

5.2.1 DAS LUMINÁRIAS

Os padrões de montagem das luminárias a ser utilizados nos projetos são dependentes da classificação luminotécnica das vias, porém, também condicionados a outros fatores como a existência ou não de rede de distribuição pública de energia e a importância das vias.

O padrão de montagem a ser utilizado nas vias poderá ser exclusivo para iluminação pública ou atrelado à rede de distribuição de energia da Coelba, com configuração unilateral, bilateral simétrica ou alternada, ou no canteiro central.

Para as áreas de convivência (praças, jardins, parques, etc.), deverá ser levado em consideração no projeto as questões estéticas e funcionais, não havendo padrões definidos.

No Anexo 1 estão definidos os padrões a serem adotados em função da classificação das vias.

Para aquisição e aplicação das luminárias, deverá haver a consulta prévia e a expressa anuência da SEMOP/DSIP formalizada através de parecer técnico oficial.

5.2.2- QUADRO DE PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Objetivo

Estas Especificações Técnicas abrangem os requisitos técnicos básicos para projeto, fabricação, ensaio e fornecimento do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) para classe de tensão de 1kV.

Normas e Recomendações Técnicas

O painel deverá ser projetado e fabricado de acordo com as recomendações aplicáveis das normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial as abaixo:
NBR IEC 60439-1 - Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão - Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testados (PTTA)
NBR IEC 60439-3 - Conjunto de Manobra e Controle de Baixa Tensão - Parte 3: Requisitos particulares para montagem de acessórios de baixa tensão destinados a instalação em locais acessíveis a pessoas não qualificadas durante sua utilização - Quadros de distribuição
NBR IEC 60529 - Graus de Proteção para Invólucros de Equipamentos Elétricos (código IP)
NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento
ANSI C-3720 (Para os casos não definidos nas normas acima).

Condições Ambientais

Instalação	Ao tempo
Altitude	<1000m
Umidade Relativa do Ar	Superior a 80%
Temperaturas	
Máxima Anual	40°C
Mínima Anual	15°C
Média Anual	30°C
Acesso Local	Via rodoviária
Classificação da Área	Não classificada
Grau de Poluição	3
Compatibilidade Eletromagnética (EMC)	Ambiente 1
Corrente suportável nominal de curta duração (Icw)	Ver Diagrama Unifilar Geral
Corrente suportável nominal de crista (Ipk)	2,5 x Icw
Sistema de Aterramento	Solidamente Aterrado

Características Elétricas

a) Do Sistema de Força e Comando

Tensão nominal de isolamento (UI) - 690V
Tensão suportável nominal de impulso (Uimp) - 4kV
Tensão nominal de operação (Ue) - 220/127V
Frequência Nominal - 60Hz
Número de fases - 03
Corrente nominal do barramento horizontal (In) - Ver Diagrama Unifilar Geral
Corrente nominal do barramento de neutro - Ver Diagrama Unifilar Geral
Corrente nominal do barramento de terra - 0,5 x In
Corrente suportável nominal de curta duração (Icw) - Ver Diagrama Unifilar Geral
Corrente suportável nominal de crista (Ipk) - 2,5 x Icw
Sistema de Aterramento - Solidamente Aterrado

Características Construtivas

O projeto dos painéis gerais de baixa tensão deverá obedecer às prescrições da norma brasileira NBR-IEC 60439-1, sendo do tipo PTTA (Partially Type Tested Assembly) - Conjunto de manobra e comando de baixa tensão contendo disposições de tipo parcialmente ensaiado.
Para alta garantia de segurança e desempenho, as características construtivas deverão também obedecer a compartimentação entre unidades funcionais que atendam a forma definida abaixo.

Forma de compartimentação (conforme NBR-IEC60439-1) – Forma 1 – Sem separação interna.

Separações internas por barreiras deverão ser efetuadas de modo a impedir o contato acidental com os barramentos a partir das unidades funcionais.

As portas, quando necessário, deverão ser providas de grelhas de ventilação ou exaustores, compatíveis com o grau de proteção e necessidade de ventilação dos componentes internos, que deverão ser previstos para limitar a temperatura interna em 55°C.

Grau de Proteção (Conforme a norma IEC 60529) – IP 54 – Protegido contra poeira e contra jatos d'água.

Acesso Interno

Dispositivos que requerem rearmamento manual ou reposição durante o serviço (relés, fusíveis) devem ter fácil acesso dentro do Conjunto, sem expor o operador a partes energizadas.

Proteção Contra Contatos Indiretos

No caso de tampas ou portas que não possuam chave nem requeiram ferramenta especial para ser abertas, a parte interna do Conjunto deve ter proteção contra contatos diretos acidentais. Em sistemas com isolamento total essa proteção deve ser de material isolante.

Espaço para os cabos

É essencial prever espaço suficiente para entrada e saída de cabos e fios externos ao Conjunto, bem como para sua fixação e para ligação aos terminais ou conectores.

Barramentos

O Painel deverá possuir barramentos de cobre eletrolítico (Fases, Neutro e Terra) pintados, dimensionado para resistir aos efeitos térmicos e dinâmicos da corrente de curto-circuito. Os pontos de conexão devem ser estanhados.

Invólucro

Tipo	Cubículo ou Multicubículo
Dimensões	Altura máxima 2200mm Largura máxima do módulo 800mm
Estrutura	Chapa com bitola mínima 16MSG
Tratamento da Chapa	Decapagem Química Fosfatização Duas demãos de tinta anticorrosiva
Acabamento	Cinza claro Munsell 6,5
Alimentadores (Entrada)	Cabos singelos – parte inferior
Alimentadores (Saída)	Cabos singelos – parte inferior

Circuitos auxiliares

Bitola mínima dos demais circuitos de controle, medição e proteção - 1,5mm²

Especificação dos Componentes

Os equipamentos abaixo relacionados, salvo indicação em contrário, deverão ser fornecidos de acordo com as seguintes especificações:

b) Disjuntores de Baixa Tensão

Construídos em material termoplástico, com acionamento manual, através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetalico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito.

Características Gerais

CORRENTE NOMINAL CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR
Nº DE PÓLOS CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR
CAPACIDADE DE RUPTURA CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR
REFERÊNCIA DE FABRICANTE SIEMENS, SCHNEIDER OU SIMILAR
DIMENSÃO MODULAR, LARGURA 17,5mm POR POLO
REFERÊNCIA DE FABRICANTE SIEMENS, SCHNEIDER OU SIMILAR

c) Contator Magnético

Características dos Contatores de Força
CLASSE DE TENSÃO 600V;
CORRENTE NOMINAL VER DIAGRAMAS UNIFILARES
TIPO DE CARGA A SER ACIONADA LÂMPADAS DE DESARGA
CATEGORIA AC5a
BOBINA DE ACIONAMENTO 220Vca
NÚMERO DE CONTATOS AUXILIARES CONFORME DIAGRAMA
VIDA ELÉTRICA 1 MILHÃO DE MANOBRAS
FABRICAÇÃO SIEMENS, SCHNEIDER OU ABB

d) Interruptor Horário

PROGRAMAÇÃO SEMANAL
BOBINA DE ACIONAMENTO 220Vca
MÍNIMO TEMPO DE INTERVALO 15 min.
PRECISÃO DO RELÓGIO 5 SEGUNDOS POR DIA (MÍNIMA)

AUTONOMIA RESERVA DE MARCHA DE 100 HORAS (MÍNIMO), ATRAVÉS DE BATERIA RECARREGÁVEL
CONTATO DE SAÍDA UM CONTATO REVERSÍVEL, 16A (cos =1), 250Vca
REFERÊNCIA DE FABRICANTE 037 00 DA PIAL LEGRAND, RTST-20 DA COEL OU SIMILAR

Ensaio

e) Ensaio de Tipo

O fornecedor do painel deverá apresentar os seguintes certificados de ensaios de tipo:

ITEM	ENSAIO	PTTA
1	Limites de elevação de temperatura	Verificação dos limites de elevação da temperatura por ensaio ou extrapolação
2	Propriedades dielétricas	Verificação das propriedades dielétricas ou da resistência de isolamento por ensaio (ensaio de tipo)
3	Corrente suportável de curto-circuito	Verificação da corrente suportável de curto-circuito por ensaio ou extrapolação
4	Eficácia do circuito de proteção	Verificação da conexão eficaz entre as partes condutoras do conjunto e o circuito de proteção por inspeção ou por medição da resistência
	Conexão eficaz entre as partes condutoras do conjunto e o circuito de proteção	Verificação da corrente suportável de curto-circuito do circuito de proteção por ensaio ou projeto apropriado e arranjo do condutor de proteção
5	Distâncias de isolamento e de escoamento	Verificação das distâncias de isolamento e de escoamento
6	Funcionamento mecânico	Verificação do funcionamento mecânico
7	Grau de proteção	Verificação do grau de proteção
8	Conexões dos condutores funcionamento elétrico	Inspeção do conjunto inclusive inspeção das conexões dos condutores e, se necessário, ensaio de funcionamento elétrico
9	Isolação	Ensaio dielétrico ou verificação da resistência de isolamento
10	Medidas de proteção	Verificação das medidas de proteção

Estes ensaios deverão ser realizados conforme as recomendações ABNT / IEC correspondentes.

f) Ensaio de Rotina

O fornecedor do painel deverá realizar os seguintes ensaios de rotina:

Ensaio de funcionamento mecânico.
Ensaio funcionamento dos relés e auxiliares de baixa tensão.
Verificação de conformidade com os desenhos e esquemas.
Inspeção do conjunto, inclusive inspeção da instalação elétrica e ensaio de funcionamento elétrico.
Ensaio dielétrico;
Verificação das medidas de proteção e da continuidade elétrica do circuito de proteção.

g) Garantia

O fabricante do painel deverá garantir por escrito que os equipamentos e o painel possibilitam uma campanha de 5 anos sem necessidade de parada para manutenção preventiva.

h) Projeto do fornecedor

O fornecedor deverá apresentar para aprovação da contratante, os projetos eletromecânicos dos conjuntos a partir dos Diagramas Unifilares apresentados. Acompanhando os projetos, deverá vir a relação das marcas de todos os componentes do conjunto e cópia dos catálogos dos fabricantes, para conhecimento de suas características nominais, para fins de aceitação da contratante.

i) Identificação dos Circuitos

Para fins de operação, os circuitos deverão ser identificados por plaquetas de acrílico, instaladas na parte frontal do mesmo, onde será inscrita a numeração do conjunto ou legenda identificadora, além de identificação e indicação da função de todos os dispositivos de manobra e sinalização. Estas plaquetas deverão ser indeléveis e só serão destacadas com as suas destruições. Deverá acompanhar o projeto dos quadros uma lista completa de todas as plaquetas, para aprovação pelo cliente.

5.2.3- DO ACIONAMENTO DAS CARGAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

O acionamento das cargas de Iluminação Pública será feito a partir de relógio programador (Interruptor horário), instalado no quadro de proteção e distribuição, atuando sobre os contadores magnéticos e controlando o horário de energização das cargas com estrutura exclusiva de iluminação pública. Para o sistema desenvolvido com a utilização da rede elétrica da Concessionária, deverá ser feito o acionamento a partir de relé fotoeletrônico (fotocélula) instalado no ponto de IP.

5.2.4- DA MANEIRA DE INSTALAÇÃO DOS CABOS

Os cabos de alimentação devem ser instalados de forma a atender as prescrições da norma NBR 5410 e de acordo com os seguintes critérios:

O conjunto de luminárias a serem instaladas nos postes da concessionária é factível energizar as cargas diretamente no circuito secundário da Concessionária de Energia Elétrica. No entanto, o projeto deverá informar a carga instalada diretamente na rede secundária da Concessionária a fim da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública de Salvador informar a alteração e o consumo a mesma;

Os condutores deverão ser instalados em eletrodutos PVC rígido ou PEAD flexível, de forma a minimizar o impacto na pavimentação em caso de substituição dos mesmos e/ou braços metálicos fixados em postes da concessionária de energia e/ou exclusivos de Iluminação Pública;

Cada fase terá um condutor identificado com anilhas ou com cor adequada. Deverá ser providenciado para que um condutor de uma cor esteja associado a uma mesma fase em todos os circuitos. Serão utilizadas as seguintes cores para os condutores da classe 0,6/1kV: preto (fase A), marrom (fase B), cinza (fase C) e verde (terra);

Os cabos de ligação entre o alimentador na caixa de passagem e o topo do poste deverão ser tripolares, sendo duas veias na cor preta (fases A, B ou C, de acordo com o indicado no projeto), e

uma veia na cor verde, (terra);

No caso dos condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a instaladora/montadora pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor;

O lançamento e enfição dos cabos deverão ser efetuados com os mesmos acondicionados em bobinas de madeira, posicionadas de modo a girar livremente sobre cavaletes metálicos;

A fim de facilitar o processo de enfição, poderão ser usados lubrificantes inócuos à isolação termoplástica dos cabos (talco com água ou vaselina neutra).

5.2.4.1- EMENDAS E CONEXÕES

As emendas deverão ser executadas após o processo de lançamento dos cabos, não podendo ser submetidas aos esforços mecânicos de puxamento dos mesmos.

Nas reduções de bitola dos cabos e derivações deverão ser utilizados conectores tipo parafuso fendido "Split Bolt" envolvidos por fita isolante de autofusão (EPR) e plástica (PVC) com transpasse de 1,5 vezes o tamanho do conector para cada lado.

Caso seja inevitável a utilização de emendas, as mesmas deverão ser executadas de acordo com o seguinte procedimento:

Desencapar o condutor derivado em aproximadamente 50 vezes seu diâmetro e o condutor principal em 10 vezes seu diâmetro, cuidando-se para não ferir os condutores;

Enrolar a extremidade do condutor derivado sobre o principal, apertando a última espira;

Limpar os condutores nas regiões desencapadas, usando o canivete e depois lixando;

Limpar novamente as partes desencapadas e aplicar pasta desoxidante sobre a mesma;

Mergulhar a parte desencapada em cadinho com solda previamente derretida. Manter a emenda imóvel até que a solda se solidifique;

Recobrir emenda com fita isolante de auto fusão (EPR) de modo que cada volta cubra meia volta anterior e a fita cubra toda a emenda e a parte ainda isolada em aproximadamente 5 vezes o diâmetro do condutor principal;

Recobrir todo o conjunto com fita isolante plástica (PVC), mantendo o mesmo passo da fita de auto fusão e de forma a envolver a parte com fita de auto fusão e mais um pedaço dos condutores com aproximadamente 5 vezes o diâmetro do condutor principal.

As conexões e ligações dos condutores de baixa tensão deverá ser feitas nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita instalação e ótima condutividade elétrica.

As emendas deverão ser localizadas nas caixas de passagem nos suportes ou no interior das luminárias, não devendo, em nenhuma hipótese, ser executadas ao longo do percurso ou no interior de eletrodutos e postes.

Deverão ser utilizados conectores tipo SCOTCHLOCK 2 ou similar nas emendas a serem efetuadas no interior dos suportes das luminárias. Após o aperto dos cabos, vedar os conectores com silicone e isolar a barra com fita isolante plástica (PVC).

5.2.4.2- CABOS EM ELETRODUTOS

Para travessias de pistas ou locais com pavimentos especiais (concreto com acabamento em granito, pisos articulados, cobertura asfáltica, cerâmicas, etc.) os cabos devem ser instalados em eletrodutos de PVC rígido ou PEAD flexível, anti-chamas, a uma profundidade mínima de 70cm (travessia de pista) ou 50cm (áreas não carroçáveis), envolto em concreto magro 50x50cm em toda sua extensão, de forma a minimizar o impacto na pavimentação em caso de substituição dos mesmos.

As travessias de pistas deverão ser subterrâneas, em eletrodutos de PVC rígido ou PEAD flexível 40, e além dos dutos com os devidos circuitos do projeto, deverá ser previsto 1(um) eletroduto reserva no trecho em questão.

Para as tipologias de vias V1 e V2, conforme Anexo I deste documento, deverá ser previstos eletroduto de PVC rígido ou PEAD flexível 20 reserva para passagem dos circuitos de redes e comunicação.

Os circuitos de distribuição para alimentação das cargas de Iluminação Pública deverão apresentar bitola mínima 6mm².

Conforme NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, os circuitos deverão ser instalados em condutos não propagantes de chama (conforme item acima), logo, a Diretoria de Iluminação Pública de Salvador rejeita a instalações dos cabos em tubos de PVC responsáveis por distribuir e ecoar água;

Onde possível deverá ser provisionada a cobertura desta com vegetação (grama, paisagismo) a fim de evitar a visibilidade e, por conseguinte, dificultar a violação da mesma.

5.2.4.3- CABOS AÉREOS

A Diretoria de Serviços de Iluminação Pública de Salvador não permite a instalação de condutores aéreos nos projetos de Iluminação Pública no município. Porém, em locais de elevado risco para a integridade das instalações e a critério exclusivo do analista de projetos da SEMOP/DSIP ou da fiscalização de obras da SEMOP/DSIP, os condutores de alimentação poderão ser aéreos, fixados aos postes da rede de iluminação pública.

Na ocorrência supracitada, com outorga da SEMOP/DSIP, os condutores aéreos devem ter altura de fixação mínima de:

5 m – Sobre local de passagem exclusiva de pedestres;

5,5 m – Cruzando garagem ou local não acessível a veículos pesados;

6,0 m – Cruzando local acessível a veículos pesados.

5.2.4.4- CAIXAS DE PASSAGEM

A caixa de passagem e derivação embutida no piso, deverá ser construída em concreto (espessura mínima de 6cm), com tampa em concreto armado e com alça para içamento, rejuntada (após conexão e aplicação de concreto no interior da caixa descrita abaixo) com rejuntamento em concreto ou massa asfáltica a frio. Deverá ter o fundo britado para drenagem e escoamento de líquido, afim de preservar a conexão elétrica existente.

As dimensões construtivas das caixas deverão ser definidas em projeto, com medidas mínimas para atendimento e acomodação dos circuitos elétricos estabelecidos e distribuídos conforme NBR-5410.

Para evitar a incidência do furto de cabos e vandalismo, após a conclusão do lançamento dos cabos e execução de conexões, os mesmos deverão ser arrumados na parte inferior da caixa de passagem com o fundo britado.

Após o comissionamento dos circuitos e energização das cargas, todas as caixas de Passagem deverão ter os devidos tratamentos abaixo:

Sobre os condutores que compõem os circuitos e conexões acrescentar areia e gravilhão com a finalidade de garantir a possibilidade de execução de futuras manutenções, respeitando as normas estabelecidas na NBR 5410;

Na tampa e até o encontro com o nível do solo acrescentar concreto magro (altura mínima 10cm); Suas tampas devem ser vedadas com concreto para dificultar sua abertura.

Para as tipologias de vias V1 e V2, conforme Anexo I deste documento, deverá ser previstos caixas de passagem 40x40x40cm para derivação e manutenção dos circuitos de redes e comunicação.

Estrutura e dimensões padrão para caixas de passagem:

Caixas devem ser: pré-moldada em concreto ou alvenaria com reboco;

Dimensões:

40x40x40 cm – derivações entre medição e/ou postes IP;

60x60x60 cm – derivações medição x poste IP e/ou travessia de pista;

80x80x80 cm – derivações para travessia de pista;

5.3- IDENTIDADE CROMÁTICA

Os projetos de Iluminação Pública deverão considerar a utilização de Luminárias LED com temperatura de cor conforme definida no Anexo 1 deste documento.

5.4- IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Para fins de operação, o painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico, instaladas na parte frontal do mesmo, onde será inscrita a numeração do Conjunto ou legenda identificadora, além de identificação e indicação da função de todos os dispositivos de comando e sinalização.

Estas plaquetas deverão ser indelévels e só serão destacadas com as suas destruições. Deverá acompanhar o projeto dos quadros uma lista completa de todas as plaquetas, para aprovação pelo cliente.

Na parte interna do quadro deverão ser identificados todos os componentes de manobra, proteção e interligação (bornes) através de etiquetas adesivas em plásticos ou outro material resistente à umidade.

O conjunto deve vir acompanhado no seu interior, do desenho do seu Diagrama Unifilar Simplificado, com as características dos equipamentos de proteção e manobra, de cada circuito, bem como seu uso.

Nos casos em que o ponto sob intervenção não esteja ainda cadastrado, além da complementação do Cadastro de Iluminação Pública deverá ser instalada etiqueta de identificação no poste, conforme padrão definido pela DSIP.

Nos casos em que exista etiqueta de identificação e está se encontra danificada, a mesma deverá ser retirada e substituída por uma nova, de acordo com o padrão definido pela DSIP.

5.5- ATERRAMENTO

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

De acordo com a Norma NBR 5410, vinculando aos serviços de Iluminação Pública, o aterramento das cargas se trata de um assunto imprescindível de segurança para os transeuntes (pedestres e animais). Como os equipamentos localizam-se em ambiente externo, estes ficam sujeitos a vandalismo ou problemas técnicos nas conexões, podendo acarretar em fugas de corrente para as áreas metálicas acessíveis aos transeuntes.

Com o objetivo de garantir a segurança à população será necessário medição e relatório dos pontos de aterramento por amostragem de 10% do total do projeto em vias e locais de pouco acesso.

É obrigatório em todos os pontos existentes: aferição e relatório de aterramento no Quadro de Medição de praças, campos, quadras, próximos a parques infantis, áreas de atividade física e lazer e locais de acesso de pedestres.

Sendo assim, é de extrema importância que as empresas prestadoras de serviços de Iluminação Pública da cidade de Salvador, atendam as seguintes instruções na instalação de postes metálicos e luminárias/projetores:

Todas as cargas de Iluminação Pública deverão ser aterradas a fim de garantir a confiabilidade e segurança do projeto conforme normas vigentes;

O aterramento deverá do tipo TT, conforme NBR 5410, no qual se instala 1 haste de terra em cada carga realizando a proteção da mesma;

Nos pontos de Iluminação Pública, instalados em locais onde não são possíveis a instalação das hastes de aterramento, deverão ser instalados duas hastes em cada extremidade do local e realizar a passagem do condutor terra durante todo o trecho;

Nos padrões de Medições de Energia Elétrica, a malha de terra deverá ser formada por três hastes de aterramento tipo copperweld Ø 5/8"x3m, espaçadas entre si a uma distância de 3m, de maneira linear ou trifólio.

Vale ressaltar, que as devidas diretrizes técnicas sobre o aterramento de todas as cargas instaladas são de alta relevância para segurança dos técnicos e transeuntes, bem como para vida útil dos equipamentos. É factível salientar que na ocorrência de acidentes oriundos de choques elétricos devido ao não aterramento os responsáveis técnicos pela execução serão responsabilizados.

5.6- ÁREAS ESPECIAIS

5.6.1- ZONAS DE ORLA MARÍTIMA

Fica definido previamente que em zonas de orla marítima, os postes de iluminação pública deverão atender as seguintes especificações:

Poste em fibra de vidro cônico contínuo reto, com ou sem base (para locais de alta salinidade ou alto índice de corrosão);
Sextante em fibra de vidro, conforme detalhe em anexo (para locais de alta salinidade ou alto índice de corrosão).

As demais especificações (altura, cor, esforço, tipo de base), bem como formato do sextante deverá atender ao projeto de IP específico para cada obra.

Para projetos especiais, onde se faça necessária a utilização de postes e/ou sextantes com especificação diferente da acima determinada, deverá haver consulta prévia e expressa anuência da

SEMOP/DSIP, formalizada através de carta ou outro documento oficial.

5.6.2- ILUMINAÇÃO DE TÚNEIS

Para projetos de iluminação de túneis deverá ser utilizada como referência a norma NBR 5181 – Sistemas de Iluminação de túneis – Requisitos.

Para a iluminação de túneis somente serão aceitos projetores com tecnologia LED, conforme especificações técnicas no Anexo 1.

5.6.3- OUTRAS ZONAS ESPECIAIS

Embora os critérios e parâmetros luminotécnicos definidos em norma sejam considerados como mínimos a serem atendidos, para certas áreas da cidade como centro histórico, zonas comerciais de grande importância e movimento de pessoas e veículos, praças de grande porte, áreas de atração turística, etc., deverão ser levados em consideração critérios específicos tais como a superação dos níveis de iluminância em relação à norma, a utilização de tonalidade de cor diferente do padrão adotado, a utilização de postes e luminárias especiais, entre outros.

Desta forma, considerando a diversidade destes locais e as necessidades específicas de cada um deles, a SEMOP/DSIP deverá ser previamente consultada pelo projetista para definição dos parâmetros de projeto a serem seguidos.

5.6.4- ILUMINAÇÃO CÊNICA

A iluminação cênica (iluminação de destaque) de prédios e monumentos históricos ou de interesse turístico deve ser feito com base em projeto específico para este fim.

Além da documentação técnica básica, conforme definida no item 6 desta normativa, o projeto deverá contemplar infografias contendo a simulação dos efeitos luminosos esperados.

5.6.5- ILUMINAÇÃO DE PASSARELAS

A iluminação das passarelas, de responsabilidade da iluminação pública de Salvador, deverá ser feita com os seguintes requisitos mínimos:

A infraestrutura de eletroduto de aço a serem utilizados para distribuição dos circuitos das luminárias LED deverão ser do tipo pesado com espessura especial para suportar soldas elétricas. Além disso, os mesmos deverão ser fixados nas estruturas metálicas da passarela através de soldagem (item 9 – Anexo I);

Todas as emendas e conexões a serem realizadas nos eletrodutos de aço dos circuitos das luminárias LED deverão ser realizadas a partir de soldagem dos mesmos (item 9 – Anexo I);

As luminárias a serem instaladas na passarela deverão possuir grade de proteção e as devidas fixações deverão ser através de soldagem (item 9 – Anexo I);

Todo e qualquer eletroduto que forem instalados de forma aparente deverão ser do tipo aço galvanizado a fogo.

5.7- A NECESSIDADE DE MEDIÇÃO DE ENERGIA

Todos os projetos de redes elétricas exclusivas para iluminação pública deverão contar com medição de energia através de padrões de medição conforme definido nos manuais de fornecimento de energia da Concessionária de Energia Elétrica.

Os padrões de medição deverão estar localizados preferencialmente em vias transversais à via principal a ser iluminada, de forma a minimizar o impacto visual dos mesmos, sendo vedada a sua instalação nos canteiros centrais das avenidas.

Os custos envolvidos na construção e/ou readequações dos padrões de medição solicitados pela Concessionária de Energia, são de responsabilidade da entidade responsável pela obra.

Para proteger os quadros de distribuição e medição contra choques mecânicos e, principalmente, das ações de vandalismo, deve ser instalada, de maneira obrigatória, uma grade de proteção à frente dos mesmos, de forma que os protejam, porém sem bloquear a leitura do medidor. Um modelo para esta grade encontra-se no item 6 do Anexo I.

5.8- A EXCLUSIVIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

É expressamente proibida a utilização dos postes ou suportes do sistema exclusivo de iluminação pública para fixação de acessórios, redes ou cabos destinados a outros usos, tais como telecomunicação, propaganda, ancoragem de cabos de sustentação, etc.

5.9- CADASTRO

Os pontos de iluminação que sofrerem intervenção por parte de requalificação e/ou ampliação (incremento ou retirada) deverão ser informados à SEMOP/DSIP. Todas as informações técnicas, elétricas e luminotécnicas deverão ser consideradas nesse cadastro e informado à Diretoria em formato específico.

Deverão ser informadas as características principais dos diversos elementos que compõem os novos pontos de iluminação pública, com no mínimo os seguintes atributos por poste:

Coordenadas Geográficas do poste;

Código de identificação do poste;

Código do Logradouro (código LOU05/PMS);

Luminárias:

Fabricante;

Modelo;

Potência;

Data de instalação da luminária;

Fabricante do relé fotoelétrico;

Data de instalação do relé fotoelétrico;

Propriedade do poste (PMS ou CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA);

Comprimento do braço (se poste CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA);

Dados do Poste (se poste PMS);

Modelo;

Altura;
Número/comprimento dos braços;
Cor
Tipo de Faturamento (medido / não medido);
Nº do medidor da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (se existente);
Outros acessórios e características do ponto luminoso (suportes, etc.);
Fotografia panorâmica do conjunto poste/luminárias em formato JPG, resolução 4MPX.

6- APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos de rede de iluminação pública a serem implantados no município de Salvador deverão ser aprovados pela SEMOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública através da DSIP – Diretoria de Iluminação Pública.

A aprovação do projeto é a condição inicial para o acompanhamento da obra pela SEMOP, e posterior aceitação da mesma, incluindo a anuência para aceite das luminárias aplicadas e para ligação das medições de energia em nome da Prefeitura de Salvador.

Após a aprovação do projeto e antes de iniciar a obra de implantação, a DSIP deverá ser informada pelo instalador através de carta protocolada no órgão, para que faça o acompanhamento da obra através da sua equipe técnica.

A aprovação do projeto não implica no aceite da obra, o qual deverá se efetivar em função da conformidade com o projeto, da qualidade da execução, da qualidade dos materiais empregados, da entrega do "as built" dos desenhos do projeto, das entregas de notas fiscais de postes e luminárias adquiridas e da emissão de Certificado de Garantia da obra por parte do instalador/construtor.

A DSIP deverá apresentar parecer sobre o projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega de todos os documentos relacionados abaixo, podendo ser exigidas a critério do analista, modificações ou adequações de projeto, novas informações ou informações complementares para subsidiar o parecer final.

Em caso de necessidade de alterações ou apresentação de informações complementares será aplicável novo prazo de 30 (trinta) dias para emissão de novo parecer até a emissão de parecer final.

6.1- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO E ENTREGA DE OBRA

Para a aprovação do projeto será necessário apresentar a seguinte documentação, sendo uma cópia eletrônica via e-mail, direcionada ao endereço eletrônico do fiscal estabelecido por esta DSIP, responsável pela análise técnica da documentação, e uma cópia digital em mídia compatível, entregue e protocolada nesta Secretaria:

Carta de encaminhamento do projeto contendo, entre outras informações, o endereço do local de implantação, os nomes do proprietário e do responsável técnico com respectivos telefones de contato, a previsão de início e término da obra;
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto;
Memorial Descritivo contemplando todos os itens do projeto;
Especificações Técnicas dos materiais;
Memória de Cálculo luminotécnico para os trechos típicos do projeto desenvolvida no software DIALux, incluindo os arquivos de dados dos estudos;
Desenhos do projeto sendo a cópia eletrônica em formato ".dwg" (planta baixa, diagramas elétricos, detalhes gerais);
Arquivos fotométricos de todas as luminárias utilizadas no projeto, em formato ".ies" ou ".ldt";
Certificado de ensaio do LED utilizado na luminária conforme norma IESNA LM 80-08; certificado de ensaio da luminária conforme norma IESNA LM 79-08; certificado da extrapolação da vida do LED utilizando o procedimento IESNA TM 21-08; amostra das luminárias;
Cronograma de execução da obra IP, contando em dias a partir da data de INÍCIO da obra IP em acordo com aprovação do projeto.

Para o aceite FINAL da obra será necessário apresentar a seguinte documentação, sendo uma cópia eletrônica via e-mail, direcionada ao endereço eletrônico do fiscal estabelecido por esta DSIP (sepla.projetosdsp@gmail.com), responsável pela análise técnica da documentação, e uma cópia digital em mídia compatível, entregue e protocolada nesta Secretaria:

"As built" dos desenhos de projeto contendo todas as modificações implantadas em relação ao projeto aprovado;
Notas Fiscais de compra dos postes e luminárias para fins de garantia;
Planilha com Dados Cadastrais dos pontos instalados e retirados em campo, conforme item 5.6 desta normativa;
Certificado de Garantia atestando a qualidade de execução da obra e dos materiais empregados, responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento da mesma pelo prazo mínimo de 1 (um ano) a partir da data de recebimento da obra pela Prefeitura, sem prejuízo dos prazos de garantia dos materiais;
Caso haja pendência de Obra, como o não atendimento às normas, ou itens faltantes em relação ao projeto, será emitido um Documento denominado "Punch - list" contendo as pendências de obra e os prazos para conclusão. Somente após a eliminação das pendências, será emitido pela SEMOP/DSIP o Atesto de Recebimento de Obra.

A prefeitura deverá emitir uma Carta de Aceite atestando o recebimento da obra e uma Carta de Anuência autorizando a Coelba a transferir a propriedade das medições de energia do sistema de iluminação pública para a Prefeitura de Salvador.

ANEXO 1 – Requisitos Técnicos

A HIERARQUIA DAS VIAS E OS REQUISITOS LUMINOTÉCNICOS

Os projetos de iluminação de logradouros, como ruas, avenidas, praças, passeios, etc., deverão

utilizar como referência os parâmetros luminotécnicos da NBR 5101 (2018), que classifica as vias para tráfego de veículos em V1, V2, V3, V4 e V5 e para tráfego de pedestres em P1, P2, P3 e P4. Desta forma os projetos deverão atender aos seguintes níveis de iluminância, luminância e uniformidade:

Vias	Iluminância (lux)	Uniformidade
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2

Vias	Luminância (Lmed)	Uniformidade (Uo) ≥	Uniformidade Longitudinal (UL) ≥
V1	2,00	0,40	0,70
V2	1,50	0,40	0,70
V3	1,00	0,40	0,70
V4	0,75	0,40	0,60
V5	0,50	0,40	0,60

Caso os índices de uniformidade de Luminância não sejam alcançados quando o espaçamento entre postes já esteja previamente definido, em função da existência dos mesmos, esta exigência poderá ser dispensada a critério da SEMOP/DSIP.

Para a adequação de becos, vielas e vias de pedestres o projeto deverá atender aos seguintes níveis de iluminância e uniformidade previstos na NBR-5101:

Vias	Iluminância (lux)	Uniformidade
P1	20	0,30
P2	10	0,25
P3	5	0,20
P4	3	0,20

A classificação das vias para tráfego de veículos deverá seguir a classificação funcional das mesmas, constante no PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano vigente do município, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação da Via (conforme PDDU)	Classificação da Via (conforme NBR 5101)
Via Expressa	V1
Via Marginal	Igual à da via principal
Via Arterial I	V1
Via Arterial II	V1
Via Coletora I	V2
Via Coletora II	V3
Via Local (com caixa da via acima de 4m)	V4
Via Local (com caixa da via até 4m)	V5

Obs.: Caixa da via corresponde à largura total de circulação de veículos

A classificação das vias para tráfego de pedestres, incluindo calçadas, becos e vielas, deverá corresponder ao volume de tráfego de pedestres conforme previsto na NBR-5101 e conforme descrito abaixo:

Volume de tráfego noturno de pedestre	Classificação da Via
Intenso (calçadas, zonas comerciais)	P1
Grande (praças, áreas de lazer)	P2
Moderado	P3
Baixo	P4

As novas vias a serem implantadas deverão ser classificadas de acordo com a sua funcionalidade (arterial, coletora, expressa ou local) e importância (tipo I ou II) e a partir daí ter a sua classificação luminotécnica definida conforme tabelas acima.

Para o cálculo dos parâmetros de Luminância e Iluminância previstos deverá ser considerado no projeto um fator de manutenção que incorpore a depreciação natural dos equipamentos de iluminação e a degradação do fluxo luminoso em função da poluição.

Os fatores a serem considerados são os seguintes:

$$FM = FMLL \times FMS$$

Onde:

FM = Fator de Manutenção

FMLL = Fator de manutenção dos lumens da lâmpada LED para 50.000h a 35°C com um índice de falhas não superior a 10% (LxB10, 50.000h @ 35°C)

FML = Fator de manutenção da luminária

FMS = Fator de manutenção da superfície

O FMLL é o percentual de lumens mantidos pelos LEDs e deverá ser informado pelo fabricante com base em dados de ensaios previstos nas normas IESNA LM-80 ou IEC 62717, extrapolados a partir do procedimento IESNA TM-21-11 para 50.000h de uso a 35°C de temperatura ambiente, com um índice de falhas não superior a 10% (LxB10, 50.000h @ 35°C).

O FML é relativo às perdas devidas à ótica e à temperatura de operação dos LEDs, resultando nos lumens efetivos disponibilizados pela luminária. Caso os lumens informados já sejam os efetivos

este fator deverá ser 1,00.

O FMS tem relação com o grau de poluição do ambiente onde está instalada a luminária e a frequência de manutenção (limpeza) da superfície refletora. Para vias urbanas e frequência de manutenção de 3 anos o FMS considerado deverá ser no máximo igual a 0,9.

Os fatores de manutenção considerados no projeto deverão ser tecnicamente justificados com base nos parâmetros acima ou em publicação técnica a ser apresentada.

REQUISITOS MÍNIMOS CAMPOS, QUADRAS E PRAÇAS/PARQUES

A Diretoria de Serviços de Iluminação Pública de Salvador, conforme tabela abaixo, informa os requisitos luminotécnicos mínimos a serem aplicados a campos, quadras e praças:

Requisitos luminotécnicos mínimos exigidos

LOCAL	ILUMINÂNCIA MÉDIA (LUX)	UNIFORMIDADE MÍNIMA (UO)
Campos/Quadras	100	0,4
Praças e Parques	50	0,3

Os requisitos luminotécnicos mínimos para campos/quadras conforme tabela acima são relacionados a prática de esportes no modelo recreativo. Para atividades esportivas relacionadas a práticas profissionais os projetos deverão proceder quanto a normas vigentes.

CONJUNTO LED

Segue abaixo a relação dos conjuntos de LED instalados nas luminárias que podem ser utilizadas no parque de iluminação pública do município de Salvador:

LED em módulos do tipo SMD;

Como regra geral, os novos projetos de iluminação pública deverão considerar a utilização de lâmpadas com tonalidade de cor de 5.000 K.

Para projetos específicos, a SEMOP/DSIP deverá ser previamente consultada pelo projetista para definição dos parâmetros de tonalidade de cor a serem implementados no projeto em questão.

As lâmpadas utilizadas nos novos projetos deverão apresentar índice de reprodução de cor mínimo de 75% (IRC>75%).

LUMINÁRIAS A SEREM UTILIZADAS

As luminárias a serem utilizadas nos projetos e obras de iluminação pública no município de Salvador devem ser fechadas, apropriadas para iluminação pública e em conformidade com a NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares.

Adicionalmente, para as luminárias LED as características elétricas, óticas e de desempenho devem atender às normas NBR IEC 62722-2-1 e IEC 62717 e aos procedimentos e métodos de medição IESNA LM-79, IESNA LM-80 e IES TM-21-11.

Abaixo seguem as especificações mínimas que devem ser atendidas pelos equipamentos:

LUMINÁRIAS E PROJETORES LED

TIPO	CARACTERÍSTICA
Corpo	Alumínio injetado
Tampa	Chapa de alumínio, alumínio injetado ou policarbonato com proteção UV
Acessório	Tomada para acoplamento do sistema de telegestão padrão ANSI-C136.41, 7 pinos
Driver	Incorporado à luminária: THD ≤ 10%. Fator de potência > 0,97.
Pintura	Eletrostática de poliéster em pó na cor cinza com proteção UV.
Montagem	Luminárias: Em topo de posto ou braço, diâmetros de 45 a 60,3mm. Projetores: suporte com regulagem de inclinação de 180 graus mínimo.
Difusor/ Protetor	Vidro ou policarbonato.
IK (NBR 60598-1)	08 ou superior.
IP (NBR 60598-1)	Bloco ótico: IP 66 ou superior; Driver: IP 66 ou superior.
Temperatura de cor	5000K
Manutenção do fluxo luminoso	Mínimo 70% após 65.000h de uso para temperatura ambiente máxima 35°C (L70 conforme IESNA LM-79 e TM-21)
Protetor de surto	Sim, 10kV / 10kA
Eficiência luminosa total	Mín. 140 lm/W (considerando a potência total consumida e o fluxo luminoso efetivo da luminária)
Tensão/frequência nominal da rede de alimentação	90 a 305V/ 60Hz.
Fator de potência	Mín. 0,97
Distorção Harmônica de Corrente (THD)	Máx. 10%
Curva (NBR 5101, 2012)	Classificação: Distribuição Longitudinal: Curta, Média ou Longa Distribuição Transversal: Tipos I, II e III Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa – Totalmente Limitada ou Limitada.

TIPO	CARACTERÍSTICA
Índice de reprodução de cor (IRC)	Mín. 70%
Identificação da luminária e potência	Devem estar gravados de forma indelével no corpo da luminária a marca e o modelo do equipamento
Cabos	Os cabos de ligação dos elementos internos à luminária devem ser em cobre, flexíveis, bitola mínima 1,0mm ² , classe de isolamento 450/750V
Condições Ambientais	Temperaturas permissíveis: Durante o serviço: +10 a +45°C; Umidade relativa média anual: 80%. Umidade relativa máxima: 90% Altitude: Inferior a 1000m Ambiente: Próximo ao mar, com alta agressividade e alto risco de deterioração.
Acabamento	Todas as peças metálicas não energizadas deverão receber tratamento anticorrosivo
Controlador para Telegestão	As luminárias devem permitir a instalação de dispositivo controlador para a telegestão.
Dimerização	A luminária deve permitir a dimerização de 0 a 100% do seu fluxo luminoso.

As luminárias viárias LED deverão ser devidamente certificadas e possuir suas situações de avaliação de conformidade ativas pelo órgão regulador INMETRO.

POSTES E SUPORTES A SEREM UTILIZADOS

No sistema de iluminação pública de Salvador poderão ser utilizados os seguintes tipos de postes:

Poste de aço galvanizado a fogo do tipo cônico contínuo reto, com ou sem base;

Poste decorativo em aço galvanizado a fogo com braços e/ou suportes para luminárias, com ou sem base;

Poste em fibra de vidro cônico contínuo reto, com ou sem base (para locais de alta salinidade ou alto índice de corrosão);

Poste de concreto tipo "R" com concidade reduzida (apenas para substituição de unidades existentes danificadas);

Poste de concreto tipo "R" ou Duplo "T" (apenas para complemento de vias onde já existe rede de distribuição aérea da Coelba, ou com possibilidade de extensão da mesma).

Os postes em aço deverão ter acabamento em pintura de alto brilho e alta resistência ao intemperismo, aplicada sobre base (primer) adequada para superfícies em aço galvanizado. A cor do acabamento deverá ser definida pela SEMOP.

Abaixo segue padrão mínimo de sistema de pintura a ser adotado:

DESCRIÇÃO	ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E ALTA RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO
Substrato	Aço galvanizado
Preparo da superfície	
Limpeza	Lavagem, lixamento, escova e desengraxe
Base	Tinta de aderência tipo epóxi isocianato conforme norma Petrobrás N2198 com espessura mínima a seco de 15 µm a 20 µm
Acabamento	Duas demãos de poliuretano acrílico conforme norma Petrobrás N2677, espessura mínima por demão seca 25 µm
Cor do acabamento	Branco ou específica por projeto, a ser autorizada previamente pela SEMOP/DSIP em documento específico.
Garantia	Mínima 10 (dez) anos

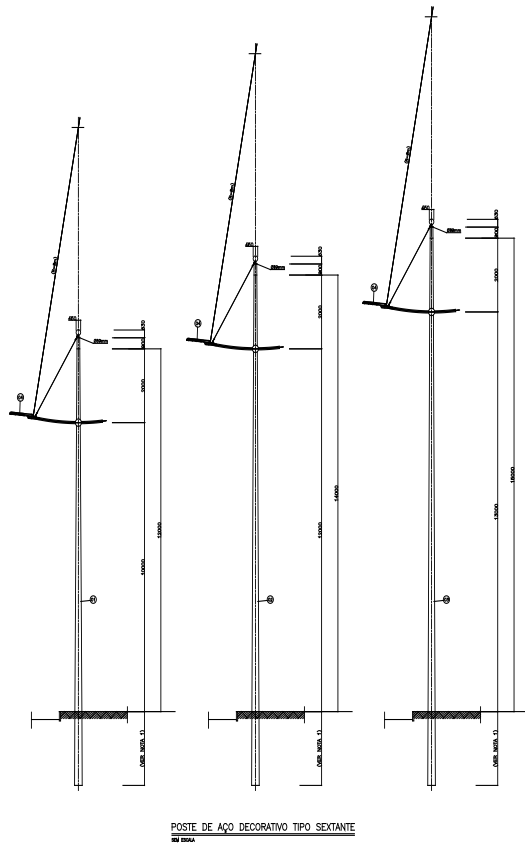
Quanto aos postes decorativos, deverá ser adotado como regra geral o principal modelo utilizado na cidade, denominado Sextante, com altura de montagem das luminárias de 10m, 12m e 13m, conforme figuras 1 a 4 abaixo. Os demais modelos de postes decorativos existentes na cidade poderão ser utilizados para substituição ou complementação de pontos. A utilização de outro modelo que não Sextante em novas avenidas necessitará de autorização prévia da SEMOP.

Deverá ser previsto em projeto o reforço da fundação para postes engastados ou com base, quando aplicável, em função de características particulares do local da instalação, de forma a garantir a estabilidade estrutural dos mesmos, conforme Figura 5.

Quando o sistema de iluminação pública estiver atrelado aos postes da rede de distribuição de energia poderão ser utilizados os braços de 1m, 2m ou 3m em aço galvanizado a fogo, padronizados pelo mercado.

Para os postes retos em aço serão aceitos suportes em aço galvanizado a fogo do tipo topo de poste, com configuração simples ou múltipla.

Os suportes do tipo topo de poste deverão receber o mesmo tipo de acabamento dos postes.



- NOTAS**
- 1 - A SER DIMENSIONADO PELO FABRICANTE DO POSTE
 - 2 - TODOS OS PEÇOS METÁLICOS DEVEM SER GALVANIZADOS A FOGO, APÓS OS SERVIÇOS DE SOLDA, FUNDAÇÃO, REPARAÇÃO DE RESERVAS, ETC.
 - 3 - O FABRICANTE DAS PEÇAS E DO POSTE, SERÁ RESPONSÁVEL PELO DIMENSIONAMENTO MECÂNICO DOS MEMBROS, CONSIDERANDO LUMINÁRIAS COM 30kg NAS DIMENSÕES REDUZIDAS
 - 4 - OS POSTES E AS LUMINÁRIAS DEVEM SER PROTEGIDOS NA COR A SER DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO
- LEGENDA**
- (1) - POSTE DE AÇO CONÍCO RETO, h=12m, DIÂMETRO TIPO 80mm, TIPO DE ENGRASAR
 - (2) - POSTE DE AÇO CONÍCO RETO, h=14m, DIÂMETRO TIPO 80mm, TIPO DE ENGRASAR
 - (3) - POSTE DE AÇO CONÍCO RETO, h=16m, DIÂMETRO TIPO 80mm, TIPO DE ENGRASAR
 - (4) - LUMINÁRIA LED TIPO PELA VARA

Figura 1 - Postes Decorativos Tipo Sextante

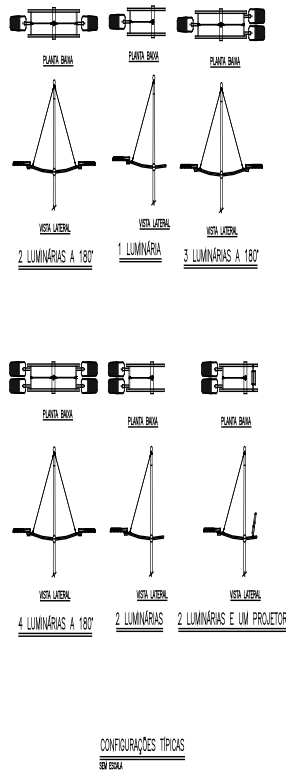


Figura 2 - Configurações Típicas de Postes Decorativos Tipo Sextante

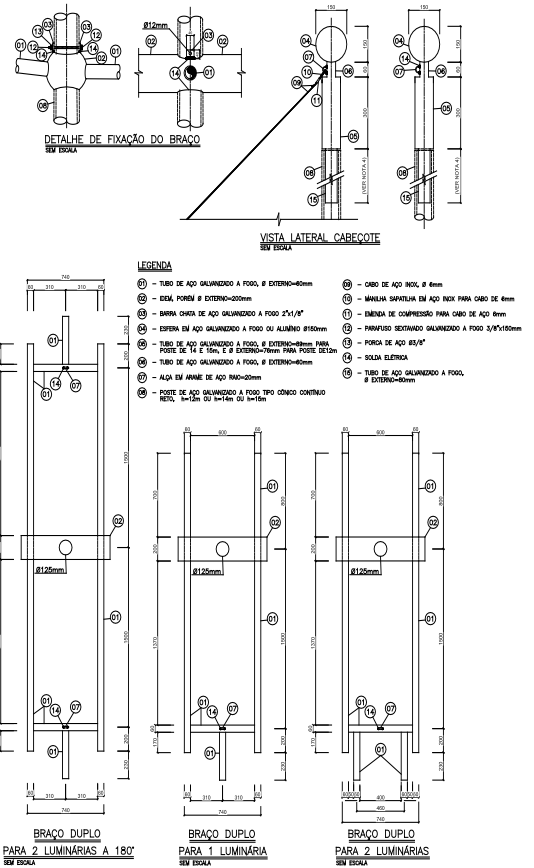


Figura 3 - Detalhes Construtivos de Postes Decorativos Tipo Sextante

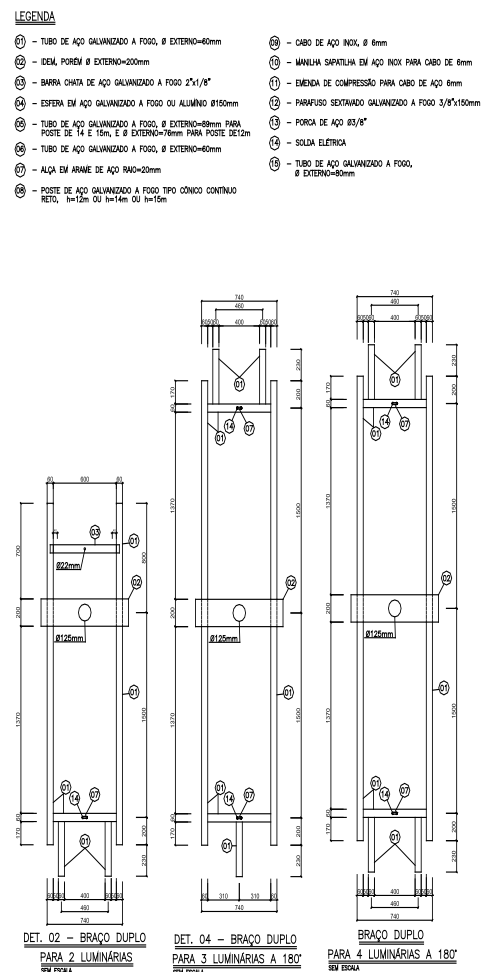
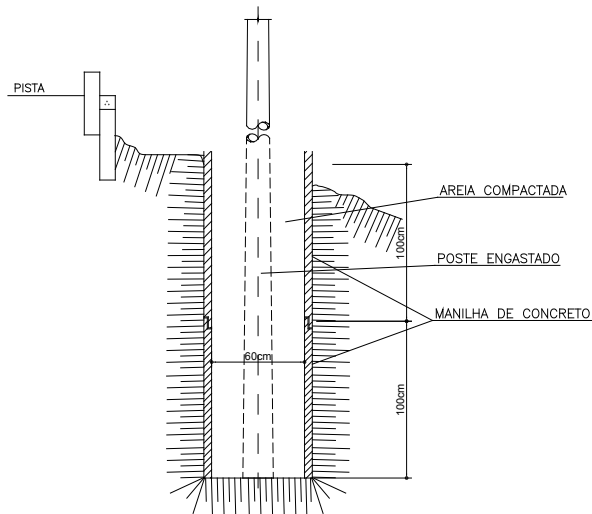
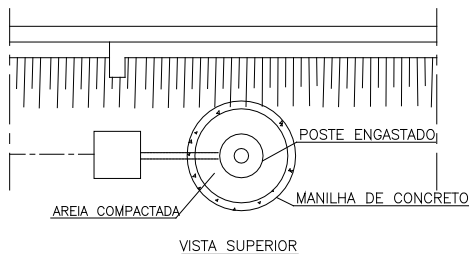


Figura 4 - Detalhes Construtivos de Postes Decorativos Tipo Sextante



VISTA FRONTAL – MANILHA PARA POSTES



VISTA SUPERIOR

Figura 5 - Exemplo de Reforço de Fundação de Poste

OS PADRÕES E MONTAGEM

PARA VIAS V1 OU VIAS ESPECIAIS – REDE EXCLUSIVA PARA IP

Tipo de instalação:	- exclusiva para IP
	- no canteiro central (preferencial)
Configuração:	- unilateral
	- bilateral simétrica
	- bilateral alternada
Luminária a ser adotada:	- LED
Fluxo luminoso mínimo da luminária:	- 26.000 lm (efetivos)
Poste a ser adotado:	- decorativo tipo Sextante
Altura de montagem recomendada:	- 12m
Espaçamento recomendado:	- 32m a 45m (máximo)
Instalação:	- embutida no piso

PARA VIAS V1 – INSTALAÇÃO DE REDE AÉREA

Tipo de instalação:	- compartilhada
Configuração:	- unilateral
	- bilateral
Luminária a ser adotada:	- LED
Fluxo luminoso mínimo da luminária:	- 26.000 lm (efetivos)
Altura de montagem recomendada:	- 7,5m a 8m
Espaçamento recomendado:	- 30m a 35m (máximo)
Instalação:	- em braço metálico fixado a poste da rede de distribuição de energia
Observação:	- o ângulo de inclinação vertical da luminária em relação à pista deverá ser de no máximo 5°

PARA VIAS V2 – REDE EXCLUSIVA PARA IP

Tipo de instalação:	- exclusiva para IP
Configuração:	- unilateral
Luminária a ser adotada:	- LED
Fluxo luminoso mínimo da luminária:	- 17.500 lm (efetivos)
Poste a ser adotado:	- cônico contínuo reto com suporte tipo topo ou braço decorativo para IP de até 2m
Altura de montagem recomendada:	- 9m a 12m
Espaçamento recomendado:	- 35m a 40m (máximo)
Instalação:	- embutida no piso

PARA VIAS V2 – INSTALAÇÃO NA REDE AÉREA

Tipo de instalação:	- compartilhada
Configuração:	- unilateral
	- bilateral
Luminária a ser adotada:	- LED
Fluxo luminoso mínimo da luminária:	- 17.500 lm (efetivos)
Altura de montagem recomendada:	- 7,5m a 8m
Espaçamento recomendado:	- 32m (máximo)
Instalação:	- em braço metálico fixado a poste da rede de distribuição de energia
Observação:	- o ângulo de inclinação vertical da luminária em relação à pista deverá ser de no máximo 5°

PARA VIAS V3 – REDE EXCLUSIVA PARA IP

Tipo de instalação:	- exclusiva para IP
Configuração:	- unilateral
Luminária a ser adotada:	- LED
Fluxo luminoso mínimo da luminária:	- 12.300 lm (efetivos)
Poste a ser adotado:	- cônico contínuo reto com suporte tipo topo ou braço decorativo para IP de até 2m
Altura de montagem recomendada:	- 9m a 12m
Espaçamento recomendado:	- 35m a 40m (máximo)
Instalação:	- embutida no piso

PARA VIAS V3 – INSTALAÇÃO NA REDE AÉREA

Tipo de instalação:	- compartilhada
Configuração:	- unilateral
	- bilateral
Luminária a ser adotada:	- LED
Fluxo luminoso mínimo da luminária:	- 12.300 lm (efetivos)
Altura de montagem recomendada:	- 7,5m a 8m
Espaçamento recomendado:	- 32m (máximo)
Instalação:	- em braço metálico fixado a poste da rede de distribuição de energia
Observação:	- poderá ser necessário adotar ângulo de inclinação vertical da luminária em relação à pista menor que 15°

PARA VIAS V4 – REDE EXCLUSIVA PARA IP

Tipo de instalação:	- exclusiva para IP
Configuração:	- unilateral
Luminária a ser adotada:	- LED
Fluxo luminoso mínimo da luminária:	- 5.300 lm (efetivos)
Poste a ser adotado:	- cônico contínuo reto com suporte tipo topo ou braço decorativo para IP de até 2m
Altura de montagem recomendada:	- 6m a 9m
Espaçamento recomendado:	- 32m a 40m (máximo)
Instalação:	- embutida no piso

PARA VIAS V4 – INSTALAÇÃO NA REDE AÉREA

Tipo de instalação:	- compartilhada
Configuração:	- unilateral
	- bilateral
Luminária a ser adotada:	- LED
Fluxo luminoso mínimo da luminária:	- 5.300 lm (efetivos)
Altura de montagem recomendada:	- 7,5m a 8m
Espaçamento recomendado:	- 30m a 34m (máximo)
Instalação:	- em braço metálico fixado a poste da rede de distribuição de energia
Observação:	- poderá ser necessário adotar ângulo de inclinação vertical da luminária em relação à pista menor que 15°

PARA VIAS V5 – REDE EXCLUSIVA PARA IP

Tipo de instalação:	- exclusiva para IP
Configuração:	- unilateral
Luminária a ser adotada:	- LED
Fluxo luminoso mínimo da luminária:	- 2.600 lm (efetivos)

Poste a ser adotado:	- cônico contínuo reto com suporte tipo topo ou braço decorativo para IP de até 1m
Altura de montagem recomendada:	- 6m
Espaçamento recomendado:	- 26m a 32m (máximo)
Instalação:	- embutida no piso

PARA VIAS V5 – INSTALAÇÃO NA REDE AÉREA

Tipo de instalação:	- compartilhada
Configuração:	- unilateral - bilateral
Luminária a ser adotada:	- LED
Fluxo luminoso mínimo da luminária:	- 2.600 lm (efetivos)
Altura de montagem recomendada:	- 7,5m a 8m
Espaçamento recomendado:	- 24m a 30m (máximo)
Instalação:	- em braço metálico fixado a poste da rede de distribuição de energia
Observação:	- poderá ser necessário adotar ângulo de inclinação vertical da luminária em relação à pista menor que 15°

A PROTEÇÃO DO QUADRO DE MEDIÇÃO

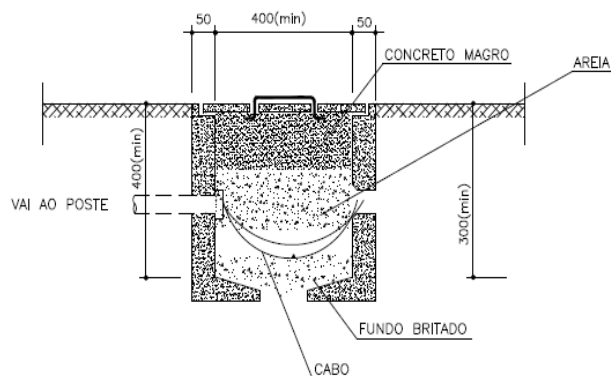
A Figura 6, abaixo, mostra modelos de grades a serem utilizadas em conformidade ao exposto no item 5.6 desta normativa.



Figura 6 - Modelos de Grade a serem utilizados

CAIXAS DE PASSAGEM

A Figura 7, abaixo, mostra as devidas camadas de proteção e concretagem das caixas de passagem e derivação a serem utilizadas nos projetos de iluminação pública de Salvador.

**CONCRETAGEM DA CAIXA DE PASSAGEM**

SEM ESCALA

Figura 7 – Concretagem das caixas de passagem

DETALHES ILUMINAÇÃO PASSARELAS



Figura 8: Grade de proteção das luminárias devidamente soldadas



Figura 9: Eletroduto de aço galvanizado do tipo pesado fixado nas laterais da passarela



Figura 10: Caixas de passagem metálicas

Salvador, 03 de agosto de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

Secretária Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

PORTARIA Nº 032/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Dispensar a servidora **ANA LÚCIA FREITAS DA PAIXÃO**, matrícula 3076341, da Função de Confiança, Grau 63, de Supervisor da Diretoria Geral de Defesa Civil/Codesal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 05 de agosto de 2021.

EDNA FRANÇA
Secretária

PORTARIA Nº 033/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.273 de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA LÚCIA FREITAS DA PAIXÃO**, matrícula 3076341, para exercer a Função de Confiança, Grau 63, de Chefe de Setor B da Diretoria Geral de Defesa Civil/Codesal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA, em 05 de agosto de 2021.

EDNA FRANÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

PORTARIA 003/2021

O Presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador, criado pelo decreto nº 15.330, de 18 de novembro de 2004, em consonância com o que prevê o regimento interno aprovado pelo decreto nº 29.077, de 27 de outubro 2017.

Resolve:

Alterar as representações, conforme ofício nº 311/2021 de 28 de junho de 2021, enviado pela Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRES, que indicou a Servidora: Adriana Ramos Vieira de Almeida, matrícula 3085789, para ocupar a cadeira da SEMPRES, na condição de conselheira suplente em substituição a conselheira Neyla Menezes Hora Alves Ribeiro e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, a servidora Gabriela Farias Alves, matrícula 051904, substituirá a Servidora Maria Luísa Abreu da Silva, representando a Sedur como Conselheira Titular do CMCN.

Salvador, 04 de agosto de 2021

EVILASIO DA SILVA BOUÇAS
Presidente do CMCN

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 077/2021- PROC: 119664/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA INDUSTRIAL (FOGÃO INDUSTRIAL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 18/08/2021; abertura no dia 19/08/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 19/08/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 04 de agosto de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/2021

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA)

Brasil
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR
Setor: Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador / Unidade Coordenadora do Programa - UCP
Contrato de Empréstimo N.º 3682/OC-BR

A Prefeitura Municipal de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de Consultor Individual (Pessoa Física) para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa - Especialista em Tecnologia da Informação.

Os serviços de Consultoria ("os serviços") compreendem, entre outras atividades: apoiar tecnicamente a Unidade Coordenadora do Programa (UCP) na prestação de serviços técnicos

especializados em elicitação¹, documentação, design¹, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva¹ de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, a fim de dar suporte técnico na sua respectiva área de atuação aos projetos e ações do PRODETUR Salvador. Os Termos de Referência contendo o detalhamento do escopo dos serviços está disponível no site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>.

Os trabalhos serão realizados pela Contratada no prazo de 12 (doze) e em conformidade com as políticas do BID.

O consultor deverá ter: a) Formação superior nas áreas de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação; b) Experiência mínima de 5 (cinco) anos na área de Segurança da Informação; c) Experiência mínima de 5 (cinco) anos nas áreas de gerenciamento de projetos (coleta de requisitos, criação de especificações técnicas e documentos de arquitetura); d) Experiência mínima de 3 (três) anos nas áreas de Modelagem de Dados; e/ou Administração de dados; e/ou Elaboração e Implementação de Projeto de Banco de Dados; e) Desejável conhecimento em Código da API ou back-end em uma ou mais linguagens (Ruby, Java, Python); f) Desejável conhecimento em Código front-end em uma ou mais linguagens (HTML, JavaScript, Java); g) Desejável experiência na área de Usabilidade/Interface/Interação (UX / UI); h) Desejável conhecimento nas áreas de Desenvolvimento de Aplicações WEB; Banco de Dados SQL Server;

A Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador convida os consultores individuais (pessoas físicas) elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. Os interessados deverão proporcionar informação que indique que estão qualificados para prestar os serviços, inclusive currículo.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, e poderão participar todas as consultas elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

Os consultores interessados podem obter maiores informações por meio do endereço eletrônico/e-mail celprodetur@salvador.ba.gov.br.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) até o dia 20 de agosto de 2021 às 17h00 (hora Salvador), de acordo com os dados a seguir:

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Márcio Peixoto Lima
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Assunto: Seleção de Consultor Individual (PROC 99758/2021) - Especialista em Tecnologia da Informação para apoiar a Unidade Coordenadora do PRODETUR SALVADOR.
Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio
CEP 40.015.130 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 05 de agosto de 2021

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021**

PROCESSO Nº 127199/2021 - COGEL
EMPRESA: CENTRAL PAPELARIA, CNPJ Nº 04.699.639/0001-68.
OBJETO: Aquisição de itens de materiais de escritório para atender as demandas da COGEL.
VALOR TOTAL: R\$ 9.256,50.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250138; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0.1.00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 04.08.2021

Salvador, 05 de agosto de 2021.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 104892/2021 - SEMUR
EMPRESA: JM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 03 (três) notebooks intermediário, processador com 03 núcleos ou superior, memória de 04 gb ou superior, SSD de 256 gb ou superior, câmera integrada, com licença do Microsoft Windows 10 e licença do Microsoft Office.
VALOR TOTAL: R\$ 14.751,00 - Quatorze mil, setecentos e cinquenta e hum reais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250426;
Elemento de Despesa 4.4.90.52;
FONTE: 000.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2021

Salvador, 05 de agosto de 2021

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**AVISO ESPECÍFICO DE AQUISIÇÃO
SOLICITAÇÃO DE OFERTAS (SO)**

Brasil - Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê

Execução de Obras de Tipologias Habitacionais do Projeto Novo Mané Dendê

Empréstimo Nº 4302/OC-BR

Licitação SEINFRA nº 007/2021

Licitação Pública Internacional (LPI) Nº SO: 01/2021

Este edital de licitação segue a notificação de aquisição geral para este projeto publicada no Development Business Nº IDB 1451-12/18, de 03 de dezembro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para cobrir o custo do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo a pagamentos de acordo com o contrato para Execução de Obras de Tipologias Habitacionais do Projeto Novo Mané Dendê. A SEINFRA convidará a apresentação de Ofertas seladas de licitantes elegíveis para as obras acima referidas, a serem executadas na área de abrangência do Projeto Novo Mané Dendê, localizado no Subúrbio Ferroviário da Cidade de Salvador, constituída das tipologias habitacionais assim identificadas: a) Edifício Tipo 1; b) Edifício Tipo 2; c) Edifício Tipo 3; d) Sobrado; e e) Casa. O período de construção é de 24 (vinte e quatro meses), contados da emissão da ordem de serviço.

A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação internacional competitiva especificados nas Políticas para Aquisição de Obras e Bens Financiados pelo BID, GN - 2349 -15 de maio de 2019, e está aberta a licitantes de todos os países conforme definido nas diretrizes.

Os licitantes elegíveis interessados podem obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação na SEINFRA no endereço (1) abaixo a partir de 09/08/2021 das 09:00 às 17:00 (hora local). Um conjunto completo dos documentos de licitação em português poderá ser acessado pelos licitantes interessados por meio do endereço eletrônico <http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br/>, no link licitações.

O método da Melhor Oferta Final será usado na avaliação das Ofertas.

As Ofertas devem ser entregues no endereço (2) abaixo até às 10:00 horas (hora local) do dia 24/09/2021. Todas as Ofertas devem ser acompanhadas de uma garantia de Oferta de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) ou um valor equivalente em uma moeda livremente conversível. As Ofertas atrasadas serão rejeitadas. As Ofertas serão abertas na presença de representantes dos licitantes e de qualquer pessoa que decidir comparecer ao endereço (2) abaixo no dia 24/09/2021, às 10:20 horas (hora local).

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - Prefeitura Municipal de Salvador
Luis Augusto Robledo Pinto

(1) Endereço: Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, 4º - Sala do Mané Dendê, Comércio - CEP: 40.010-030 - Salvador- BA - Brasil.

Telefone: 55 (71) 3202-4636 ou 55 (71) 3202-4611

E-mail: ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br

(2) Endereço: Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, 6º Andar - Auditório da SEINFRA -, Comércio - CEP: 40.010-030 - Salvador- BA - Brasil.

Salvador, 05 de agosto de 2021

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor da UGP

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2021**

Objeto: Serviço de impressão gráfica, que inclui dados fixos e dados variáveis, de boletos de notificação de lançamento de tributos municipais, notificação de isenção e de imunidade, cartas de cobrança de débitos e informativas, boletos de parcelamentos e cartas de notificação CADIN.

Processo Nº: 97.834/2021;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: M I MONTREAL INFORMÁTICA SA

CNPJ: 42.563.692/0001-26;

Valor Global: R\$ 1.099.999,35 (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos);

Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 32.562/20 e da Lei Federal 8.666/93;

Data da Assinatura: 30/07/2021;

Vigência: 30 (trinta) meses.

Fica designado os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:

Alexandre Cezar Cotrim Nery;

Acácia Maria Nunes Rezende de Sa.

Salvador, 30 de julho de 2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda
EDUARDO DE ABREU COUTINHO
M. I. Montreal Informática SA.

LUCIA ALVARENGA BATISTA BARROS
M. I. Montreal Informática SA.

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para a prestação dos serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo nº: 108.208/2021;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: CONSUL ENGENHARIA LTDA - EPP;

CNPJ: 04.934.077/0001-90;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 312644-1;

Valdir Campos de Andrade, Mat. 308234-9;

Data da Assinatura: 02/08/2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA NETO
Consul Engenharia LTDA - EPP

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para a prestação dos serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo nº: 121.524/2021;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 22.191.603/0004-91;

Contratada: CONCEITO ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EIRELI - ME;

CNPJ: 22.191.603/0001-50;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 312644-1;

Valdir Campos de Andrade, Mat. 308234-9;

Data da Assinatura: 02/08/2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

INGRID FERREIRA SOUZA
Conceito Engenharia, Avaliações e Perícias EIRELI - ME

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2021

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para a prestação dos serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo nº: 108.274/2021;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: TMC ENGENHARIA LTDA - ME;

CNPJ: 08.875.697/0001-56;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 312644-1;

Valdir Campos de Andrade, Mat. 308234-9;

Data da Assinatura: 02/08/2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

TEÔNIA MEIRA CAMBUI RICKES
TMC Engenharia LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 40/2021

PROCESSO: 83770/2021.

CONTRATO: 40/2021.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Rua da Viúva, s/n, térreo e 1º andar - Ilha de Maré.

LOCADORA: Maristela de Aquino da Paixão.

CPF: 388.930.535-00.

VALOR MENSAL: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA ASSINATURA: 02/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	249701 258100	33.90.36	0.2.29	3.500,00
			2.2.29	
			0.1.00 2.1.00	

Salvador, 05 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 030/2021

PROCESSO Nº 132351/2021.

CONTRATO Nº 030/2021.

OBJETO: prestação de serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00

Salvador, 05 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020

PROCESSO: 101131/2021.

CONTRATO nº 031/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços continuados de locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando projeto, instalação, manutenção corretiva e preventiva (assistência técnica), com reposição de peças, para atender a SEFAZ, com valor global de **R\$ 80.925,60** (oitenta mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 6.743,80** (seis mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), tendo seu início em 10/08/2021 e término em 09/08/2022.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 19.557.079/0001-84.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
		33.90.40	

Salvador, 05 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO: 110799/2021.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 006/2018, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação do serviço de agenciamento de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador, por meio de táxi e por demanda, no âmbito do município de Salvador e região metropolitana, tendo seu início em 05/08/2021 e término em 04/08/2022.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 40.463.648/0001-19.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.466.725,04 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250102	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
GABP	250127 254400 254500	33.90.39	0.1.00
PGMS	250114	33.90.39	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00
SEMGE	257300	33.90.39	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMS	250106	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250116	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 05 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 471/2021**

PROCESSO: 101131/2021.

CONTRATO nº 031/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 100/2019 de 16/07/2019.

CONTRATADA: UNINTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.39 33.90.40	0.1.00	6.743,80

Salvador, 05 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 490/2021**

PROCESSO Nº 4683/2017.

CONTRATO Nº 093/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	22.161,31	2.809,13	24.970,44

Salvador, 05 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 483/2021**

PROCESSO: 132351/2021.

CONTRATO: 030/2021.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2020 de 30 de junho de 2020.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	94.800,00

Salvador, 05 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 491/2021**

PROCESSO Nº 6927/2017.

CONTRATO Nº 118/2019.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADAS EIRELI

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00	30.840,17	5.306,89	36.147,06

Salvador, 05 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 495/2021**

PROCESSO nº 110799/2021.

CONTRATO nº 006/2018

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 115/2017 de 25 de agosto de 2017

CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
ARSAL	250118	33.90.39	0.1.00	2.448,97
CASA CIVIL	250100	33.90.39	0.1.00	33.800,00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00	12.000,00
FGM	107600	33.90.39	0.1.00	16.400,00
FMLF	250124	33.90.39	0.2.50	54.000,00
SEGOV	250127	33.90.39	2.1.00	27.833,32
PGMS	250114	33.90.39	0.1.00	37.200,00
SECIS	106100	33.90.39	0.1.00	5.000,00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00	10.000,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	48.800,00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	29.166,70
SEMAN	250103	33.90.39	0.1.00	48.979,60
SEMGE	250136	33.90.39	0.1.00	187.584,42
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00	12.000,00
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	37.200,00
SMS	250106	33.90.39	0.2.14	280.000,00
SPMJ	251800 245900 260100	33.90.39	0.1.00	74.400,00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	30.000,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50	24.800,00

Salvador, 05 de agosto de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2021

PROCESSO: 107108/2021

OBJETO: Registro de Preços de Água mineral

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 111/2021

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBSON DA SILVA ANDRADE
ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000053	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L	UN	4,21

Salvador, 05 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2021

PROCESSO: 107108/2021

OBJETO: Registro de Preços de Água mineral

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 112/2021

CONTRATADO: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ROBSON DA SILVA ANDRADE
ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000053	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L	UN	4,21
2	200000058	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML	GR	0,91
3	200004196	AGUA MINERAL C/ GAS 330ML GARRAFA	UN	1,10

Salvador, 05 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2021

PROCESSO: 107108/2021

OBJETO: Registro de Preços de Água mineral

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 113/2021

CONTRATADO: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 32.353.943/0001-94

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2021

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA
COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000058	AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500ML	GR	1,14
2	200004196	AGUA MINERAL C/ GAS 330ML GARRAFA	UN	1,64

Salvador, 05 de agosto de 2021

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO****TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral (NACPC).**CNPJ:** 04.327.251/0001-36**PROCESSO Nº:** 142829/2021.**VIGÊNCIA:** Início em 05/08/2021 e término em 31/12/2021.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e alteração do valor do Termo de Fomento nº 002/2019, que tem como objeto a manutenção da atividade de enriquecimento curricular em caráter complementar ou suplementar no contra turno da matrícula regular na área da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), credenciada como Centro de Atendimento Educacional Especializado, para alunos com deficiência e com dificuldade de aprendizagem do Sistema Municipal de Ensino, conforme registro no Censo Escolar do respectivo ano letivo.

VALOR: R\$581.365,59 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243600; **Natureza da Despesa:** 33.50.43; **Fonte:** 0.1.01.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2021.**ASSINAM:**

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário/SMED

PEDRO HAMILTON GUIMARÃES MACEDO
Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral (NACPC)
Organização da Sociedade Civil

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**AFM: 2021006443**

Nº PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 1000 KG ABOBORA JACARE IN NATURA, 1800 KG BATATA DOCE IN NATURA, 2000 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 400 KG BETERRABA IN NATURA, 1200 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 1000 KG CENOURA IN NATURA, 800 KG CHUCHU IN NATURA, 200 KG COENTRO IN NATURA, 1000 KG TOMATE IN NATURA, 600 KG PIMENTÃO IN NATURA, 800 KG QUIABO IN NATURA, 500 KG REPOLHO IN NATURA, 1600 KG AIPIM IN NATURA, 1000 KG INHAME IN NATURA, 400 KG ALHO IN NATURA, 400 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.

VALOR: R\$ 47.212,00 (Quarenta e sete mil duzentos e doze reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2620 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006445

Nº PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 200 KG TEMPERO CULINARIO FOLHA LOURO SECA, 400 KG CANELA PAU, 400 KG CRAVO DA INDIA SECO.

VALOR: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2620 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006439

Nº PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 2400 KG ABOBORA JACARE IN NATURA, 4320 KG BATATA DOCE IN NATURA, 4800 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 960 KG BETERRABA IN NATURA, 2880 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 2400 KG CENOURA IN NATURA, 1920 KG CHUCHU IN NATURA, 480 KG COENTRO IN NATURA, 2400 KG TOMATE IN NATURA, 1440 KG PIMENTÃO IN NATURA, 1920 KG QUIABO IN NATURA, 1200 KG REPOLHO IN NATURA, 11040 KG AIPIM IN NATURA, 6900 KG INHAME IN NATURA, 2760 KG ALHO IN NATURA, 960 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.

VALOR: R\$ 154.258,80 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006446

Nº PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 1500 KG ABOBORA JACARE IN NATURA, 2700 KG BATATA DOCE IN NATURA, 3000 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 600 KG BETERRABA IN NATURA, 1800 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 1500 KG CENOURA IN NATURA, 1200 KG CHUCHU IN NATURA, 300 KG COENTRO IN NATURA, 1500 KG TOMATE IN NATURA, 900 KG PIMENTÃO IN NATURA, 1200 KG QUIABO IN NATURA, 750 KG REPOLHO IN NATURA, 2400 KG AIPIM IN NATURA, 1500 KG INHAME IN NATURA, 600 KG ALHO IN NATURA, 600 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.

VALOR: R\$ 70.818,00 (Setenta mil oitocentos e dezoito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006447

Nº PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 900 KG PEPINO, 600 KG VAGEM, 300 KG ALCELGA, 300 PC AÇAFRAO NATURAL SECO 50G, 600 PC COMINHO NATURAL SECO 50G.

VALOR: R\$ 7.110,00 (Sete mil cento e dez reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006448

Nº PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 300 KG TEMPERO CULINARIO FOLHA LOURO SECA, 600 KG CANELA PAU, 600 KG CRAVO DA INDIA SECO.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006450

Nº PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 60 KG PEPINO, 40 KG VAGEM, 20 KG ALCELGA, 20 PC AÇAFRAO NATURAL SECO 50G, 40 PC COMINHO NATURAL SECO 50G.

VALOR: R\$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006449

Nº PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 100 KG ABOBORA JACARE IN NATURA, 180 KG BATATA DOCE IN NATURA, 200 KG BATATA INGLESA IN NATURA, 40 KG BETERRABA IN NATURA, 120 KG CEBOLA BRANCA IN NATURA, 100 KG CENOURA IN NATURA, 80 KG CHUCHU IN NATURA, 20 KG COENTRO IN NATURA, 100 KG TOMATE IN NATURA, 60 KG PIMENTÃO IN NATURA, 80 KG QUIABO IN NATURA, 50 KG REPOLHO IN NATURA, 160 KG AIPIM IN NATURA, 100 KG INHAME IN NATURA, 40 KG ALHO IN NATURA, 40 KG REPOLHO ROXO IN NATURA.

VALOR: R\$ 4.721,20 (Quatro mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006438

Nº PROCESSO: 58051/2021

CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.392.834/0001-40

OBJETO: 300 KG PEPINO, 200 KG VAGEM, 100 KG ALCELGA, 100 PC AÇAFRAO NATURAL SECO 50G, 200 PC COMINHO NATURAL SECO 50G.

VALOR: R\$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2619 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte:

2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006435

Nº PROCESSO: 58051/2021
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **100 KG TEMPERO CULINARIO FOLHA LOURO SECA, 200 KG CANELA PAU, 200 KG CRAVO DA INDIA SECO.**
VALOR: R\$ 1.600,00 (Mil seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2619 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006442

Nº PROCESSO: 58051/2021
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **1380 KG TEMPERO CULINARIO FOLHA LOURO SECA, 2760 KG CANELA PAU, 2760 KG CRAVO DA INDIA SECO.**
VALOR: R\$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006436

Nº PROCESSO: 58051/2021
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **800 KG AIPIM IN NATURA, 500 KG INHAME IN NATURA, 200 KG ALHO IN NATURA.**
VALOR: R\$ 4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2619 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006441

Nº PROCESSO: 58051/2021
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **4140 KG PEPINO, 2760 KG VAGEM, 1380 KG ALCELGA, 1380 PC AÇAFRAO NATURAL SECO 50G, 2760 PC COMINHO NATURAL SECO 50G.**
VALOR: R\$ 32.706,00 (Trinta e dois mil setecentos e seis reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006444

Nº PROCESSO: 58051/2021
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **600 KG PEPINO, 400 KG VAGEM, 200 KG ALCELGA, 200 PC AÇAFRAO NATURAL SECO 50G, 400 PC COMINHO NATURAL SECO 50G.**
VALOR: R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2620 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006451

Nº PROCESSO: 58051/2021
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.392.834/0001-40
OBJETO: **20 KG TEMPERO CULINARIO FOLHA LOURO SECA, 40 KG CANELA PAU, 40 KG CRAVO DA INDIA SECO.**
VALOR: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2021006844

Nº PROCESSO: 81449/2021

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREALIS LTDA.

CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: **20000 UN KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).**
VALOR: R\$ 586.400,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/07/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 2.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 05 de Agosto 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 277/2021

PROCESSO nº 147081/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: LAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 29.793.766/0001-52
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 05 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 400/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 171/2021
PROCESSO Nº 20170/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de bolsa para colostomia, para atendimento da paciente: I.A.M
(Pr.8037431-50.2019.8.05.0001) ação judicial
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 400/2021
CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 10.782.968/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 30/07/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GERDILENE DOS SANTOS SILVA
NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200019660	BOLSA P/ COLOSTOMIA 15-43MM MARCA: ALTERNA CONVEXA 1PEÇA FABRICANTE: COLOPLAST	UND	27,88

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 405/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 151/2021
PROCESSO Nº 77592/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 405/2021
CONTRATADA: MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.484.825/0001-12

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
 DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
 ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
 SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 CARLITO SILVA JÚNIOR
 MASTER COMERCIAL LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200019974	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 03 CAMADAS C/ FILTRO E ELASTICO MARCA: NACIONAL DESCATAVEIS FABRICANTE: PRÓPRIA	UND	0,29

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 429/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 160/2021
 PROCESSO Nº 67622/2021
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 429/2021
 CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05.400.006/0001-70
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
 DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
 ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
 SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 CLEDSON NUNES RIBEIRO
 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200011762	RITUXIMAB 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML MARCA/FABRICANTE: SANDOZ	FA	1.826,666

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 430/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 175/2021
 PROCESSO Nº 56618/2020
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 430/2021
 CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 05.400.006/0001-70
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
 DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
 ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
 SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 CLEDSON NUNES RIBEIRO
 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200004601	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL MARCA/ FABRICANTE: NATULAB	FR	6,383

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 431/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 175/2021
 PROCESSO Nº 56618/2020
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 431/2021
 CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
 CNPJ: 23.232.280/0001-69
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
 DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
 ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
 SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
 ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200001199	CEFALOTINA SÓDICA INJETÁVEL 1G MARCA/FABRICANTE: ABL	FR	10,699

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 432/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 175/2021
 PROCESSO Nº 56618/2020.1
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 432/2021
 CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
 CNPJ: 23.232.280/0001-69
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
 DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
 ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
 SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
 ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200004601	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	7,871

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 433/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 116/2021
 PROCESSO Nº 62675/2021
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 433/2021
 CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
 CNPJ: 21.632.425/0001-93
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
 DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
 ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
 SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
 IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200003824	SULFATO FERROSO 25MG DE FE ELEMENTAR 30ML MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	0,735

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 434/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 116/2021
 PROCESSO Nº 62675/2021
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
 TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 434/2021
 CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
 CNPJ: 23.232.280/0001-69
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
 DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
 ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200003954	TOBRAMICINA SULFATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	FR	9,895

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 435/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 159/2021
PROCESSO Nº 67636/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 435/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200016285	ORNITINA ASPARTATO 3G PÓ GRANULADO MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	EV	9,832

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 436/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 159/2021
PROCESSO Nº 67636/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 436/2021
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200015454	QUETIAPINA 100 MG MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,95

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 439/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 104/2021
PROCESSO Nº 53176/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 439/2021
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS MOLITERNO
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200019293	SACO PLASTICO P/ GELADINHO POLIETILENO 6 X 24CM MARCA: SEGPLAST FABRICANTE: SEGPLAST	CT	1,83

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 440/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 104/2021
PROCESSO Nº 53176/2020.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos odontológico
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 440/2021
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCAS MOLITERNO
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200019293	SACO PLASTICO P/ GELADINHO POLIETILENO 6 X 24CM MARCA: SEGPLAST FABRICANTE: SEGPLAST	CT	1,83

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 447/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 227/2021
PROCESSO Nº 76872/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 447/2021
CONTRATADA: FBMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FBMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200006736	ITRACONAZOL 100MG. MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,796

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 448/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 227/2021
PROCESSO Nº 76872/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 448/2021
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200006736	ITRACONAZOL 100MG MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,796

Salvador, 04 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 378/2020**

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 378/2020, celebrado em 11/08/2020, entre a SMS/Secretaria Municipal da Saúde e MDCB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 52226/2020

OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/08/2021 até 04/11/2021 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), e o valor global de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 288/2020**

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 288/2020, celebrado em 03/06/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e ALVES SIIDID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63152/2020 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 26/08/2021 até 24/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 032/2020**

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 032/2020, celebrado em 01/06/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e SOCIEDADE ORTOCLINIC DE SALVADOR LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63259/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 24/08/2021 até 22/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 392/2020**

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 392/2020, celebrado em 25/05/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e RCJP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62584/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 17/08/2021 até 15/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES EIRELI

C.N.P.J.: 07.381.075/0001-09

Processo: 002297/2020

Objeto: Material de consumo - Saco para lixo doméstico 100 e 60 litros.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 2021007053 - R\$690,00 - Data da assinatura: 04/08/2021

Salvador, 05 de agosto de 2021

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2021006932**

LICITAÇÃO Nº: 055/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000350

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 83/2020.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.

VALOR TOTAL: R\$ 14.696,00 (QUATROZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 03/08/2021

PROCESSO Nº 141166/2021

AFM Nº: 2021006933

LICITAÇÃO Nº: 238/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000077

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15943/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: UNIQUE COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº: 12.868.901/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.

VALOR TOTAL: R\$ 48,00 (QUARENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 03/08/2021

PROCESSO Nº 141166/2021

AFM Nº: 2021007021

LICITAÇÃO Nº: 104/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000389

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.

VALOR TOTAL: R\$ 11.693,60 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 03/08/2021

PROCESSO Nº 141166/2021

Salvador, 05 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2021007030**

LICITAÇÃO Nº: 094/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000269

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 20.772.716/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.

VALOR TOTAL: R\$ 17,50 (DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 03/08/2021

PROCESSO Nº 141146/2021

AFM Nº: 2021007031

LICITAÇÃO Nº: 094/2020

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000272

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2020.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 229,04 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 04/08/2021
PROCESSO Nº 141146/2021

Salvador, 05 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007025
LICITAÇÃO Nº: 229/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16065/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 36.214.108/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.032,56 (HUM MIL TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/08/2021
PROCESSO Nº 141146/2021

AFM Nº: 2021007027
LICITAÇÃO Nº: 229/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16065/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ Nº: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 22,08 (VINTE E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 04/08/2021
PROCESSO Nº 141146/2021

AFM Nº: 2021007028
LICITAÇÃO Nº: 045/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000236
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.545,00 (HUM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/08/2021
PROCESSO Nº 141146/2021

Salvador, 05 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021006993
LICITAÇÃO Nº: 074/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000348
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 112/2020.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ Nº: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 410,28 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/08/2021
PROCESSO Nº 141146/2021

AFM Nº: 2021006994
LICITAÇÃO Nº: 226/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8155/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ Nº: 19.112.177/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/08/2021
PROCESSO Nº 141146/2021

AFM Nº: 2021007024
LICITAÇÃO Nº: 201/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000415
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2204/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE
CNPJ Nº: 06.123.226/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 04/08/2021
PROCESSO Nº 141146/2021

Salvador, 05 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021006930
LICITAÇÃO Nº: 220/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28386/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.565,60 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/08/2021
PROCESSO Nº 141119/2021

AFM Nº: 2021006931
LICITAÇÃO Nº: 041/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000095
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 99961/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 35,20 (TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/08/2021
PROCESSO Nº 141119/2021

Salvador, 05 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021006928
LICITAÇÃO Nº: 040/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000101
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 96411/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL 1KG PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/08/2021
PROCESSO Nº 141119/2021

AFM Nº: 2021006929
LICITAÇÃO Nº: 040/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000102
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 96411/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA
CNPJ Nº: 07.151.885/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFE TORRADO MOIDO VACUO 250G PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 1.319,50 (UM MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/08/2021
PROCESSO Nº 141119/2021

Salvador, 05 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007022
LICITAÇÃO Nº: 104/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000390
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2020.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ Nº: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 2.698,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 03/08/2021
PROCESSO Nº 141166/2021

AFM Nº: 2021007023
LICITAÇÃO Nº: 035/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000087
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91631/21
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: FLAMAGEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 05.783.974/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DEL.
VALOR TOTAL: R\$ 950,40 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 04/08/2021
PROCESSO Nº 141166/2021

Salvador, 05 de agosto de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2018.

PUBLICADO NO DOM Nº 7.765 DE 21/08/2020.
PROCESSO: 54/2020 - COGEL
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APÓIO À PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEX; CNPJ Nº 14.645.162/0001-91.
ONDE SE LÊ:
"CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A cota mensal de R\$ 28.576,13 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos), resultante do rateio entre os participantes da rede, conforme definido no item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato original, fica reajustada para R\$ 31.576,13 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos), de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93, com início em 01 de agosto de 2020 até o final da vigência contratual."
LEIA-SE:
"A cota mensal de R\$ 28.576,13 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos), resultante do rateio entre os participantes da rede, conforme definido na Cláusula Décima do contrato original fica reajustada para R\$ 31.576,13 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e treze centavos), de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93, com início em 01 de agosto de 2020 até o final da vigência contratual."

Salvador, 05 de agosto de 2021

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2021006982
PROCESSO Nº: 242/2020
EMPRESA: AMMA SOLUÇÕES COMERCIO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) Coletes sendo 10 tamanho 42 (pp), 10 tamanho 46 (p), 20

tamanho 50 (M), e 10 tamanho 54 (G).
VALOR TOTAL: R\$ 2.960,00 (Dois mil, novecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2021.

Salvador, 05 de agosto de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2021006506
LICITAÇÃO: PE Nº 184/2020
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000408
PROCESSO: Nº 5586/19
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: SOLUTI - SOLUÇÕES DE NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ: 04.461.647/0001-95
OBJETO: VISITA TÉCNICA PARA EMISSÃO 10 CERTIFICADOS TIPO E-CPF/E-CNPJ
VALOR TOTAL: R\$50,00 (cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.126.0016.0504.250430-Elemento de Despesa: 000033904006 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000484
DATA: 30/07/2021

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 023/2020

Processo nº: 145427/2021
Contrato nº 023/2020-Execução das obras remanescentes para Construção do Mercado de São Cristóvão, localizado na Av. Aliomar Baleeiro, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ/MF nº 10.672.793/0001-49
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 02/08/2021 e término em 30/10/2021.
Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 30/07/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e TIAGO SANTOS MARQUES-ART

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 017/2019

Processo nº: 75328/2021
Contrato nº 017/2019-Execução dos serviços de Requalificação Urbanística da Avenida Dendezeiros, para implantação do Caminho da Fé, Bonfim, Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO DENDEZEIROS- CNPJ/MF nº 34.046.394/0001-30
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 4º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 50.404,85 (cinquenta mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) correspondente a 0,31% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a somar: R\$ 19.847.913,67 (dezenove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Do valor global: R\$ 9.536.366,25 (nove milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) corresponde aos serviços decorrentes da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas, que são partes integrantes e anexas deste contrato, devidamente rubricada pelas partes. Do valor global: R\$ 10.311.547,42 (dez milhões, trezentos e onze reais, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal, conforme planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, com recursos do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e recurso do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 61.60.02 - UG SUCOP Projeto/Atividade: 15.451.010.1107 Requalificação de Espaços Públicos Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE 0.1.24 - Convênios 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais 0.1.90 - Operações de Crédito Internas 0.1.91 - Operações de Crédito Externas 0.1.92 - Alienação de Bens
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 04/08/2021
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e UBALDO CONCEIÇÃO ROCHA NETO-CONSÓRCIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, considera **CONVOCADO sub judice a candidata presente no ANEXO I deste edital**, em cumprimento às decisões proferidas nos Processos Judiciais abaixo relacionados, para o Teste de Aptidão Física para o cargo de **Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão** do Concurso Público para preenchimento de vagas efetivas do quadro permanente da Prefeitura Municipal do Salvador, regulamentado pelo Edital nº 01, de 29 de março de 2019.

1. O Teste de Aptidão Física será realizado nas seguintes datas, locais e respectivos endereços:

Data: 21/08/2021

Local: ESCOLA DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO EXÉRCITO

Endereço: R. Território do Amapá, 455 - Pituba, Salvador/BA, CEP: 41830-540

Horário de comparecimento: 08h

Os portões do local serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para comparecimento, não sendo permitida a entrada após o fechamento. Os candidatos devem comparecer com devida antecedência.

2. O candidato deve obedecer aos critérios e condições previstos no Edital Complementar, publicado em 29 de maio de 2019 e no Edital de Convocação da do Teste de Aptidão Física, publicado no D.O.M. nº 7.378.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO JUDICIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	926072959	RAILDA MARIA DE JESUS TELES	8000164-76.2020.8.05.9000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 02 de agosto de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 40/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 12 de agosto de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para aquisição Mobiliário Escolar, (conjunto para professor, conjunto para aluno).

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 05 de agosto de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2021**, contratação de instituição especializada Contratação de empresa especializada em **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**. As propostas deverão ser apresentadas em até 72 horas a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

O processo administrativo nº 128996/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **aquisição de medicamentos (clobazam 10 mg, denosumab 60mg/1ml, oxcarbazepina 60 mg, paliperidona 6 mg)**, para utilização nas unidades de saúde do município do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 320/2021 - PROC. Nº 56667/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Painel de senhas eletrônicas, Impressora térmica de senhas e acionador de chamada via controle remoto de radiofrequência**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 16h do dia 11 de Agosto de 2021.

O processo administrativo nº. 145999/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da cooperativa dos agentes Autônomos de Reciclagem responsabilidade Ltda., com sede na Rua Cônego Pereira, S/N, Sete Portas - Barbalho, Salvador - Ba., CEP: 40.300.756, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada 19/08/2021, na sede da cooperativa do endereço supracitado, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 do número de

cooperados; e última convocação as 10:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a Seguinte Ordem do Dia: I. Prestação de contas referente ao exercício de 2020; II. Eleição dos componentes do novo Conselho Fiscal.

Salvador, 05 de agosto de 2021

EDSON DA SILVA CABRAL
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.